



Recife, 13 de março de 2024

**OFÍCIO Nº 138/2024 - SMAS**

Ao Excelentíssimo Senhor  
VALDECIR PASCOAL  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS  
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Assunto: Encaminhamento da Prestação de Contas do Exercício 2023 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife - SMAS

Excelentíssimo senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, passo a cumprir a obrigação de apresentar as contas anuais desta Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura da Cidade do Recife referente ao exercício de 2023, atendendo integralmente ao disposto na Resolução TC nº 216, de 06 de Dezembro de 2023. Sem mais para o momento, fico a disposição renovando os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

 ASSINADO DIGITALMENTE POR  
OSCAR PAES BARRETO NETO  
CPF: \*\*\*.693.004-25 DATA: 25/03/2024 13:28  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: 0d570a3d-51eb-4b36-b490-6e6f00239c41  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**Oscar Paes Barreto Neto**  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



## PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2023

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -  
ADMINISTRAÇÃO DIRETABALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT</b>			<b>14.719.719,47</b>	<b>14.719.719,47</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.719.719,47</b>	<b>14.719.719,47</b>

<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 20/02/2024 13:49:55

rev:20308

Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://stece.rrc.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: cb0bc4f2-5d38-480d-b4dc-d9c9e5feaa74



## PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2023

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -  
ADMINISTRAÇÃO DIRETABALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f - g)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.800.000,00</b>	<b>14.335.636,43</b>	<b>12.477.718,62</b>	<b>12.477.718,62</b>	<b>12.477.718,62</b>	<b>1.857.917,81</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.270.000,00	10.540.514,05	10.419.490,76	10.419.490,76	10.419.490,76	121.023,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.530.000,00	3.795.122,38	2.058.227,86	2.058.227,86	2.058.227,86	1.736.894,52
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.020.000,00</b>	<b>3.265.432,00</b>	<b>2.242.000,85</b>	<b>2.242.000,85</b>	<b>2.242.000,85</b>	<b>1.023.431,15</b>
INVESTIMENTOS	1.020.000,00	3.265.432,00	2.242.000,85	2.242.000,85	2.242.000,85	1.023.431,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>19.820.000,00</b>	<b>17.601.068,43</b>	<b>14.719.719,47</b>	<b>14.719.719,47</b>	<b>14.719.719,47</b>	<b>2.881.348,96</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>19.820.000,00</b>	<b>17.601.068,43</b>	<b>14.719.719,47</b>	<b>14.719.719,47</b>	<b>14.719.719,47</b>	<b>2.881.348,96</b>
<b>SUPERÁVIT</b>						
<b>TOTAL</b>	<b>19.820.000,00</b>	<b>17.601.068,43</b>	<b>14.719.719,47</b>	<b>14.719.719,47</b>	<b>14.719.719,47</b>	<b>2.881.348,96</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro - 2023 - 20/02/2024 13:49:58

rev:20339



Documento Assinado Digitalmente por: OS CARLOS BARBOSA NETO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Código do documento: c0bb412-5d38-4804-b4dc-49e9e5fe74



## PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2023

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 20/02/2024 13:50:01

rev:1989

Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: [https://steccitec.pe.gov.br/epcc/validaDoc.asp?sanct=0&id\\_documento=c0bc412-5d38-480d-b4dc-d9c9e5feaa74](https://steccitec.pe.gov.br/epcc/validaDoc.asp?sanct=0&id_documento=c0bc412-5d38-480d-b4dc-d9c9e5feaa74)





## PREFEITURA DO RECIFE

Exercício de 2023

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS				SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>364.585,15</b>	<b>364.585,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	364.585,15	364.585,15	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>364.585,15</b>	<b>364.585,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2023 - 20/02/2024 13:50:04

rev:18807

Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: https://stc.ce.rec.gov.br/epi/validarDoc?ano=2023&documento=cb0c412-5d38-480d-b4dc-d9c9e5feaa74



**PREFEITURA DE RECIFE**

**Exercício de 2023**

**RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 3 – ANEXO III**

**(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)**

**NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

**Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.**

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

**Quadro Principal:** são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

**Repasses Financeiro do Tesouro** para equilibrar a execução orçamentária. Os recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOIRO	R\$ 14.554.078,63
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$ 533.557,36
<b>TOTAL DOS REPASSES FINANCEIROS</b>	<b>R\$ 15.087.635,99</b>





**PREFEITURA DE RECIFE**

**Exercício de 2023**

**RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 3 – ANEXO III**

**(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)**

Cabe destacar que, no âmbito do Município do Recife, as Unidades Gestoras da Administração Direta não possuem receita própria e, portanto, dependem de repasses financeiros do tesouro, das suas várias fontes de recursos, para executarem seus orçamentos, em consequência, apresentam resultados deficitários nos Balanços Orçamentários de forma individualizada.

Porém, no Balanço Orçamentário Consolidado do Município, são registradas todas as Receitas Orçamentárias recebidas que dão suporte aos repasses financeiros realizados às Unidades Gestoras para realizarem suas despesas orçamentárias.

**O Déficit Orçamentário**, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 14.719.719,47
<b>3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>(R\$ 14.719.719,47)</b>

**Movimentações Intraorçamentárias:**

Não houve movimentações.

**Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados:**

São informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Não houve movimento no exercício de 2023.

**Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados:**

São informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Valores demonstrados no respectivo quadro.

OSCAR PAES BARRETO NETO  
Secretário

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS  
Gerente Geral de Contabilidade do Município  
CRC 014005/O-PE





MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023  
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS  
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cbb0c4f2-5d38-480d-b4dc-d9c9e5feaa74

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

### BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>I</b>	<b>109.109,71</b>	<b>506.382,33</b>
Caixa e Equivalente de Caixa		36.154,31	437.214,44
Créditos a Curto Prazo		24.218,75	22.490,33
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		48.736,65	46.667,66
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>II</b>	<b>7.731.364,72</b>	<b>7.709.106,19</b>
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		7.693.809,72	7.671.540,11
Intangível		37.555,00	37.555,00
Diferido		0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>7.840.474,43</b>	<b>8.215.488,52</b>

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 15/03/2024 15:57:13

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ GILBERTO DOS SANTOS BARRETO NETO, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, inscrita em: https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.aspx?sum=06891934-23cf-88205509-7871c547b38



PREFEITURA DO RECIFE

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>III</b>	<b>0,00</b>	<b>364.581,15</b>
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	364.581,15
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>IV</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>V</b>	<b>7.840.474,43</b>	<b>7.850.906,33</b>
Patrimônio Social e Capital Social		239.313,51	239.313,51
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		7.601.160,92	7.611.586,85
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>7.840.474,43</b>	<b>8.215.485,51</b>

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 15/03/2024 15:57:14

Documento Assinado Digitalmente por: OS CARLOS BARRETO NETO VIGILIA GOMES AVES MARTINS  
Assinado em: https://stc.ce.gov.br/ppv/valida\_documento.asp?num\_documento=82550771154938





PREFEITURA DO RECIFE

39.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validadorDoc.seam> Código do documento: 5e591924-38ef-4e82-b505-74871e547b38

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64  
2023 - DEZEMBRO

Em R\$			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO</b>	<b>I</b>	<b>7.840.474,43</b>	<b>8.215.485,51</b>
Ativo Financeiro		36.154,31	437.219,45
Ativo Permanente		7.804.320,12	7.778.266,06
<b>PASSIVO</b>	<b>II</b>	-	364.585,15
Passivo Financeiro		-	364.585,15
Passivo Permanente		-	-
<b>Saldo Patrimonial</b>	<b>III</b>	<b>7.840.474,43</b>	<b>7.850.900,36</b>

Fonte: SOFIN - Dezembro 2023 - 11/03/2024





PREFEITURA DO RECIFE

39.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

### QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	-364.585,51
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	36.154,31	437.219,74
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>36.154,31</b>	<b>72.634,23</b>

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 07/03/2024 11:08:40

Em

Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Assinado em: https://etec.rec.gov.br/validarDoc.seam Código do documento: 5e59f924-38cf-4c82-b505-74871c547b38



## PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2023

### RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANEXO III - ITEM 4

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais relativas ao meio ambiente e sustentabilidade.

#### BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 9ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

#### **1 - QUADRO PRINCIPAL**

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

##### **a) Imobilizado**

Neste grupo, os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação. A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído. Os bens móveis desta unidade gestora apresentam um saldo de **R\$**





## PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2023

### RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANEXO III - ITEM 4

**1.275.874,78.** Em relação aos bens imóveis, o saldo é de **R\$ 6.892.877,10**. Já a depreciação acumulada destes bens móveis e imóveis, **R\$ 474.942,16**. No contexto geral, numa visão consolidada, temos um saldo de imobilizado em **R\$ 7.693.809,72**.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

#### **b) Resultados Acumulados**

O montante de **R\$ 7.601.160,92** é composto pelo superávit patrimonial do Exercício de 2023 no valor de **R\$ 393.970,58**, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais; pela conta “Superávits ou Déficit de Exercícios Anteriores” acumulado em **R\$ 7.413.729,92**; pelo saldo negativo da conta “Ajustes de Exercícios Anteriores” em **R\$ 404.396,51**; e pela conta “Superávits ou Déficit resultantes de Extinção, Fusão e Cisão” no valor de **R\$ 197.856,93**.

#### **2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R\$ 36.154,31 de ativos financeiros e R\$ 7.804.320,12 de ativo permanente**. Não há saldos nos passivos financeiros e permanentes. Com isso, o **saldo patrimonial ficou superavitário em R\$ 7.840.474,43**.

#### **3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não há movimentação dessas contas na referida unidade.

#### **4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e débitos das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **superávit financeiro de R\$ 36.154,31**.





**PREFEITURA DE RECIFE**  
**Exercício de 2023**

**RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANEXO III - ITEM 4**

Por fim, destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

OSCAR PAES BARRETO NETO  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS  
Gerente Geral de Contabilidade do Município  
CRC 014005/O-PE





MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023**  
**ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS**  
**PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS**



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e59f924-38cf-4c82-b505-74871c547b38

<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público</b>			
<b>Sub ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício: 2023

Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS

Acesse em: https://www.recife.pe.gov.br/portal/transparente/assinado

<b>DISPÊNDIOS</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 14.719.719,47</b>	<b>R\$ 10.952.172,44</b>
<b>ORDINÁRIA</b>	<b>R\$ 14.719.719,47</b>	<b>R\$ 10.585.959,55</b>
<b>VINCULADA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 366.212,79</b>
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 366.212,79
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>R\$ 788.229,60</b>	<b>R\$ 32.961,55</b>
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 364.585,15	R\$ 9.105,44
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 423.644,45	R\$ 23.856,11
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>R\$ 36.154,31</b>	<b>R\$ 437.219,45</b>
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 36.154,31	R\$ 437.219,45
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 15.544.103,38</b>	<b>R\$ 11.422.353,64</b>

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 04/03/2024 11:08:02

rev:20382



PREFEITURA DO RECIFE

39.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

### ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		
	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
<b>RECEITA ORDINÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA VINCULADA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
<b>RECEITA ORDINÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA VINCULADA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 12/03/2024 16:01:31

rev:2016

Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Assinado em: https://stc.ce.gov.br/epp/initial/documento: 71113362284fc246d47f





**PREFEITURA DE RECIFE**

**Exercício de 2023**

**RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 5 - ANEXO III**

**(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)**

## **NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

### **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Dezembro de 2020, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª edição, vigente para o exercício de 2023.**

**Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.**

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

**Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.**





**PREFEITURA DE RECIFE**  
**Exercício de 2023**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 5 - ANEXO III**  
**(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)**

**INGRESSOS**

**NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

- Sem movimento, de acordo com o Quadro Principal e seu Anexo.
- Cabe esclarecer que as Secretarias da Administração Direta do Município do Recife não possuem Receitas Próprias e executam seus orçamentos através de Repasses Financeiros.

**NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS**

- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as “**Transferências Recebidas para Execução Orçamentária**”, no valor de **R\$ 14.554.078,63** (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setenta e oito reais e sessenta e três centavos), relativas a diversas fontes de recursos do Município para custear as despesas da Unidade Gestora, já as **Transferências Independentes da execução orçamentária** no montante de **R\$ 533.557,36** (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) são referentes aos descontos sobre os empenhos.

**NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**

- **Outros Recebimentos Extraorçamentários** apresentado no montante de **R\$ 19.247,94** (dezenove mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro.

**NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (Ingressos) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (Dispêndios)**

- O Caixa e Equivalente de Caixa Saldo anterior (Ingressos) e o Saldo para o exercício seguinte (Dispêndios) apresentam os seguintes valores:

Em R\$

FORTE	SALDO ANO ANTERIOR	SALDO PARA O ANO SEGUINTE
Convênios	437.219,45	36.154,31
<b>TOTAL</b>	<b>437.219,45</b>	<b>36.154,31</b>





**PREFEITURA DE RECIFE**  
**Exercício de 2023**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 5 - ANEXO III**  
**(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)**

**DISPÊNDIOS**

**NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ R\$ 14.719.719,47** (quatorze milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), destaca-se o montante de **R\$ 10.419.490,76** (dez milhões, quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos) que foi destinado ao **pagamento de despesas de pessoal**, restando o valor de **R\$ 4.300.228,71** (quatro milhões, trezentos mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), aplicados na manutenção da secretaria e demais despesas.

**NOTA VI: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**

- Nos **Pagamentos Extra orçamentários**, destacamos o **pagamento dos Restos a Pagar Processados** no montante de **R\$364.585,15** (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).
- **Outros Pagamentos Extraorçamentários** apresentado no montante de **R\$ 423.644,45** (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro.

OSCAR PAES BARRETO NETO  
Secretário

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS  
Gerente Geral de Contabilidade do Município  
CRC 014005/O-PE





MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023  
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS  
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7c417836-c2c0-4e0e-b6e4-f4fc346d47f

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<b>Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>I</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>II</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>III</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
<b>Varição Patrimonial Aumentativa Financeiras</b>	<b>IV</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>V</b>	<b>15.087.635,99</b>	<b>10.599.710,40</b>
Transferências Intragovernamentais		15.087.635,99	10.599.710,40
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>VI</b>	<b>9.639,18</b>	<b>302.968,38</b>
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienações		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		9.639,18	302.968,38
Ganhos com Desincorporações de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>VII</b>	<b>404.396,51</b>	<b>0,00</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: OSE, A. P. A. S. BARRETO NETO, VERGÍNIA GONCALVES MARINIS  
Assinado em: https://stc.ce.gov.br/e/validador/assinatura/05408b253f1251b0930706999d19



PREFEITURA DO RECIFE

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		404.396,51	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>15.501.671,68</b>	<b>10.902.678,77</b>

Documento Assinado Digitalmente em: 18/09/2023 15:08:58  
Assinado por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Validade do documento: d59498b2-63f8-4205-b709-3070169e9d12



PREFEITURA DO RECIFE

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>VIII</b>	<b>10.419.490,76</b>	<b>8.513.197,70</b>
Remuneração a Pessoal		10.419.490,76	8.513.197,70
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>IX</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>X</b>	<b>4.160.108,95</b>	<b>2.078.472,88</b>
Uso de Material de Consumo		6.515,59	7.694,00
Serviços		4.153.593,36	1.995.274,56
Depreciação, Amortização de Exaustão		0,00	75.504,32
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>XI</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>XII</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos</b>	<b>XIII</b>	<b>491.709,95</b>	<b>345.491,89</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		87.313,44	345.491,89
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		404.396,51	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>XIV</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
<b>Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados</b>	<b>XV</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por OSCAR DOS SANTOS BARRETO NETO, VERGÍNIA GONCALVES MARINHO  
 Assinado em: https://stce.tce.pe.gov.br/validarDocAssinado.aspx?CodigoDocAssinado=581425409699d15



PREFEITURA DO RECIFE

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2023



### DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>XVI</b>	<b>36.391,44</b>	<b>0,00</b>
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		36.391,44	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>		<b>15.107.701,10</b>	<b>10.937.157,44</b>
<b>Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)</b>		<b>393.970,58</b>	<b>-34.478,66</b>

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 08/03/2024 11:12:02

Documento Assinado Digitalmente  
 Assinado em: https://stce.ce.gov.br/cps/validaDoc.asp?assinaturaDoc=20231203125408263f8-4205-b709-3070169e9d12  
 CPF: 032.323.491-00  
 Nome: REGINA GONCALVES MARTINS





**PREFEITURA DE RECIFE**  
**Exercício de 2023**

**NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP  
E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.





**PREFEITURA DE RECIFE**  
**Exercício de 2023**



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d59498b2-63f8-4205-b709-3070169e9d12

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

**NOTA I - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria**

Sem movimento.

**NOTA II - Contribuições**

Sem movimento.

**NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**

Sem movimento.

**NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras**

Sem movimento.

**NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas**

As transferências Intragovernamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 15.087.635,99** (quinze milhões, oitenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) e referem-se às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

**NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

O valor de **R\$ 9.639,18** (nove milhões seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), neste item correspondem em 100% aos Ganhos com Incorporação de Ativos.

**NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

O valor de **R\$ 404.396,51** (quatrocentos e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), neste item correspondem em 100% aos Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas.

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

**NOTA VIII - Pessoal e Encargos**

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 10.419.490,76** (dez milhões, quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos).



**PREFEITURA DE RECIFE**  
**Exercício de 2023**



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d59498b2-63f8-4205-b709-3070169e9d12

	<u>Valor (Em R\$)</u>
• Contrato por tempo determinado.....	142.078,32
• Vencimentos e vantagens fixas.....	7.986.024,25
• Despesas variáveis.....	2.280.041,80
• Despesas de Exercícios Anteriores .....	11.346,39
<b>Total.....</b>	<b>10.419.490,76</b>

**NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

Sem movimento.

**NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 4.160.108,95** (quatro milhões, cento e sessenta mil cento e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

	<u>Valor (Em R\$)</u>	%
• Uso e material de consumo.....	6.515,59	0,2%
• Serviços.....	4.153.593,36	99,8%
• Depreciação, Amortização de Exaustão.....	0	0%
<b>Total.....</b>	<b>4.160.108,95</b>	<b>100%</b>

**NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**

Sem movimento.

**NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas**

Sem movimento.

**NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos**

O montante de **R\$ 491.709,95** (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos) corresponde aos valores destacados na contas abaixo:

	<u>Valor (Em R\$)</u>
• Perdas Involuntárias.....	87.313,44
• Desincorporação de Ativos.....	404.396,51
<b>Total.....</b>	<b>491.709,95</b>

**NOTA XIV - Tributárias**

Sem movimento.



**PREFEITURA DE RECIFE**  
**Exercício de 2023**



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d59498b2-63f8-4205-b709-3070169e9d12

**NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados**

Sem movimento.

**NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

O valor de **R\$ 36.391,44** (trinta e seis mil trezentos e noventa e um reais e quarenta quatro centavos); neste item, 100% correspondem ao valor das Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas.

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R\$ 393.970,58** (trezentos e noventa e três mil novecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos). Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

OSCAR PAES BARRETO NETO  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS  
Gerente Geral de Contabilidade do Município  
CRC 014005/O-PE



MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023  
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS  
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d59498b2-63f8-4205-b709-3070169e9d12

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



**PREFEITURA DE RECIFE**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 7 - ANEXO III**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2023**  
**39.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
<b>Restos a pagar (Subtotal)<sup>(a)</sup></b>	<b>364.585,15</b>	-	<b>364.585,15</b>	-	-	-	-
<b>Processados</b>							
2022	364.585,15	-	364.585,15	-	-	-	-
2023	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal dos RPP</b>	<b>364.585,15</b>	-	<b>364.585,15</b>	-	-	-	-
<b>Não processados</b>							
2022	-	-	-	-	-	-	-
2023	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal dos RPNP</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Depósitos (Subtotal)<sup>(c)</sup></b>	-	-	-	-	-	-	-
Cauções	-	-	-	-	-	-	-
Consignações	-	-	-	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	-	-	-	-	-	-
<b>Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)</b>	-	-	-	-	-	-	-
Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total<sup>(d)</sup></b>	<b>364.585,15</b>	-	<b>364.585,15</b>	-	-	-	-

Fonte: SOFIN / Dezembro 2023 - 11/03/2024

Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO - VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
 Acesse em: <https://eice.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 8dec27751bae34eb9-b6171125e93691a65



**PREFEITURA DE RECIFE**

**RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 7 - ANEXO III  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2023**

**Notas:** A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XIX desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em 01 (um) quadro complementar acompanhado de notas explicativas, onde este quadro ou item a que a nota explicativa se aplique tem referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- (a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceram ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- (b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar.
- (c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) foram lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo desnecessário o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, em virtude da sua evidenciação analítica nos balancetes de verificação.
- (d) Segue quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:

Em R\$

<b>Balancete de Verificação</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Passivo Circulante	-	364.585,15
Provisões Curto Prazo	-	-
<b>Total após Ajustes</b>	<b>-</b>	<b>364.585,15</b>
<b>Dívida Flutuante</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Passivo Circulante	-	364.585,15
Restos a Pagar não Processados <sup>(*)</sup>	-	-
<b>Total após Ajustes</b>	<b>-</b>	<b>364.585,15</b>

Fonte: SOFIN / Dezembro 2023 - 11/03/2024

Observações:

<sup>(\*)</sup> Não estão registrados no Passivo Circulante.



PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023- ITEM 8 - ANEXO III

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - EXERCÍCIO 2023

39.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
TÍTULOS	CRÉDITOS AUTORIZADOS			DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
<b>39.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>	<b>17.601.068,43</b>		<b>17.601.068,43</b>	<b>14.719.719,47</b>	<b>2.881.348,96</b>
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.540.514,05		10.540.514,05	10.419.490,76	121.023,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-		-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.795.122,38		3.795.122,38	2.058.227,86	1.736.894,52
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	3.265.432,00		3.265.432,00	2.242.000,85	1.023.431,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	-		-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-		-	-	-
RESERVAS	-		-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.601.068,43</b>		<b>17.601.068,43</b>	<b>14.719.719,47</b>	<b>2.881.348,96</b>





Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bb48e1bd-2ea8-4362-9196-ce868704273c



PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023– ITEM 09 - ANEXO III  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO  
COM OS RESPECTIVOS RECURSOS - EXERCÍCIO 2023  
39.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS			
Classificação	Código	Especificação	Realizada
<b>Função</b>	<b>18</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	
<b>Subfunção</b>	<b>122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>Programa</b>	<b>2161</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS</b>	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.190.717,38
<b>Total Programa- 2161</b>			<b>1.190.717,38</b>
<b>Subfunção</b>	<b>541</b>	<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	
<b>Programa</b>	<b>2160</b>	<b>GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS</b>	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.529.002,08
Fonte	700	OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	8.700.000,00
<b>Total Programa- 2160</b>			<b>13.529.002,08</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>14.719.719,46</b>

Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epf/validarDoc>  
Código do Documento: pcc46c6b0-3a29-498a-8c72-55303f400771



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5ce46cb0-3a29-498a-8c72-55303f400771



# CGM Recife

Controladoria-Geral do Município de Recife



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 544660b6-b169-4cb6-877d-6a4eccc58d8

## RELATÓRIO DE AUDITORIA/ CONSULTORIA

Prestação de serviço de consultoria e assessoramento com vistas a facilitação, padronização e celeridade nos processos de infrações ao regramento urbano da cidade que geram **créditos de natureza não tributária** para o município.

Novembro de 2022



# CGM Recife

Controladoria-Geral do Município de Recife



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 544660b6-b169-4cb6-877d-6a4eccc58dd8

Controladoria Geral do Município de Recife – CGM Recife  
Gerência de Auditoria e Racionalização  
Divisão de Auditoria

## ***RELATÓRIO DE AUDITORIA/CONSULTORIA***

### **Unidades Assessoradas:**

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria de Planejamento Urbano e Licenciamento - Controle Urbano

Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária

Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – DMU e DLU

Procuradoria Geral do Município - Órgão de Defesa do Consumidor - Procon

### **Processos Examinados:**

Autos de Infrações que geram Créditos Não Tributários

### **Período da consultoria:**

Abril de 2021 a março de 2022



# CGM Recife

Controladoria-Geral do Município de Recife



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 544660b6-b169-4cb6-877d-644eccc58dd8

## Missão

Monitorar, avaliar, fiscalizar e orientar a gestão pública do Recife, de forma imparcial, prezando pelo fortalecimento de controles internos eficientes, com base em critérios de governança, racionalização, integridade e transparência, objetivando a melhoria do serviço público para atingir o bem-estar social.

## Consultoria

A consultoria é uma atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade. Tem o objetivo de agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, sem que o auditor interno governamental assuma qualquer responsabilidade que seja da administração.

## QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGM?

Para este serviço de CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO foi realizada uma IMERSÃO da equipe em cada uma das unidades auditadas, para estudo da legislação e entendimento do negócio e suas particularidades.

Em seguida, foi realizado o MAPEAMENTO DO PROCESSO de cada órgão, para identificação dos pontos de controle, dos entraves e das oportunidades de melhorias.

Após o mapeamento, foram traçados PLANOS DE AÇÃO INDIVIDUALIZADOS, com todas as atividades que cada gestor deveria cumprir e os respectivos prazos acordados.

Depois houve uma etapa de ACOMPANHAMENTO dos Planos de Ações, para a garantia de encaminhamentos dos temas, assim como algumas ações necessárias por parte da CGM.

Finalizando a primeira etapa com este relatório, faz-se as RECOMENDAÇÕES pertinentes e uma previsão de monitoramento das pendências no futuro próximo.

## POR QUE A CGM REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente trabalho foi realizado em atendimento ao pedido do Controlador Geral do Município, tendo em vista os valores importantes de créditos não tributários “a receber” que apareciam nos relatórios gerenciais da ferramenta de *business intelligence* “QlikView”. A intenção foi conhecer o procedimento completo em cada Secretaria envolvida e entender por que esses valores não eram revertidos em arrecadação ou encaminhados para a inscrição em Dívida Ativa.

## QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Destacam-se como as principais conclusões do trabalho a ineficiência dos processos de autuação e cobrança das multas por infrações e, conseqüentemente, o baixo percentual de arrecadação dos valores devidos pelos munícipes. Estas regras do controle urbano do município, que tem a finalidade de impor limites ao indivíduo em prol da coletividade, falham na sua função educativa como também apresentam baixa conversão em penalidades para os infratores, pois apenas 2,64% dos valores dos autos emitidos são efetivamente arrecadados.

## QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Principalmente realizar a arrecadação dos valores devidos por meio da automatização total dos processos nas Secretarias, de forma que o trâmite processual aconteça dentro dos sistemas, para chegarem à sua finalização. As ferramentas tecnológicas hoje utilizadas precisam de muitas melhorias para atender estas necessidades. As secretarias devem priorizar a rápida lavratura do auto de infração, evitando, assim, um extenso lapso temporal na fase “em análise”, de modo a reduzir o prazo entre a visita e a notificação ao infrator.





## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APINT – APP para celular da SNT  
APP – Nome genérico para aplicativo de celular  
AR – Aviso de Recebimento dos Correios  
CDC – Código de Defesa do Consumidor  
CGM – Controladoria Geral do Município  
CND – Certidão Negativa de Débitos  
Compesa – Companhia Pernambucana de Saneamento  
Copergás – Companhia Pernambucana de Gás  
CRA – Conselho de Revisão Administrativa  
CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos de Recife  
CTTU – Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife  
DAM – Documento de Arrecadação Municipal  
DAUDI – Departamento de Auditoria Governamental  
Dec. - Decreto  
DIRCON – Diretoria de Controle Urbano – substituída pela SECON  
DLU – Diretoria de Limpeza Urbana  
DMU – Diretoria de Manutenção Urbana  
DOM – Diário Oficial do Município  
ELIP – Sistema de gerenciamento das obras da DMU  
EMLURB – Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife  
EMPREL – Empresa Municipal de Informática  
EOAL – Sistema que operava os processos da DLU  
EPP – Empresa de Pequeno Porte  
ME – Microempresa  
PCR – Prefeitura da Cidade do Recife  
PGM – Procuradoria Geral do Município  
PGRCC – Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil  
PPCA – Sistema de processos administrativos da PCR  
PRNT – Sistema de tramitação dos processos Não Tributários  
PROCON – Órgão de Defesa do Consumidor  
QVW – QlikView - Sistema de *Business Intelligence* usado pela PCR  
SECON – Secretaria Executiva de Controle Urbano  
SEGOV – Secretaria de Governo  
SEPUL – Secretaria de Planejamento Urbano e Licenciamento  
SESAU – Secretaria de Saúde  
SEVS – Secretaria Executiva de Vigilância Sanitária  
SICM- Sistema Integrado de Créditos Municipais  
SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor  
SMAS – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
SNT – Solução de Não Tributário (sistemas)  
SPAF – Sistema antigo usado pela SEPUL e SMAS para cadastrar infrações  
STINT – Sistema de inclusão dos autos do Não Tributário  
TCE – Tribunal do Contas do Estado





## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO, ESCOPO E METODOLOGIA.....</b>	<b>7</b>
<b>2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO .....</b>	<b>8</b>
<b>3. RESULTADO DOS EXAMES .....</b>	<b>9</b>
3.1 DO FLUXO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.....	11
3.2 DOS SISTEMAS DA EMPREL (SOLUÇÃO NÃO-TRIBUTÁRIO).....	14
3.3 DOS NORMATIVOS E PORTARIAS .....	17
3.4 DA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA .....	20
3.5 DAS EQUIPES - FISCALIZAÇÃO, ADMINISTRATIVO E JURÍDICO.....	21
3.6 DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS .....	22
3.7 DOS SISTEMAS ANTIGOS EM DESUSO (EOAL e SPAF).....	23
<b>4. PLANOS DE AÇÃO INDIVIDUALIZADOS .....</b>	<b>25</b>
4.1 SMAS.....	26
4.2 SEPUL – SECON.....	27
4.3 SESAU – SEVS .....	29
4.4. PROCON .....	30
4.5 EMLURB – DMU .....	32
4.6 EMLURB – DLU LIXO COMUM .....	33
4.7 EMLURB – DLU - PGRCC .....	34
<b>5. BAIXA ARRECADAÇÃO DO NÃO TRIBUTÁRIO.....</b>	<b>37</b>
<b>6. RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>39</b>
<b>7. CONCLUSÃO .....</b>	<b>41</b>
<b>8. ANEXO 1 – Notas de Auditoria.....</b>	<b>42</b>



# 1. INTRODUÇÃO, ESCOPO E METODOLOGIA

Este trabalho de auditoria interna governamental utilizou como forma de abordagem a linha de consultoria e assessoramento e se concentrou nos processos geradores de créditos não tributários oriundos de multas por infrações ao ordenamento urbano do município. Foram assessoradas as seguintes unidades: **Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS)**; **Secretaria de Planejamento Urbano e Licenciamento (SEPUL)**; Secretaria de Saúde - **Secretaria Executiva de Vigilância Sanitária (SEVS)**; Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife - **Diretoria de Manutenção Urbana (DMU)**, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife -- **Diretoria de Limpeza Urbana (DLU)** e Procuradoria Geral do Município – Órgão de Defesa do Consumidor (**Procon**). A consultoria ateu-se exclusivamente aos processos das infrações geradoras de multas destas unidades supracitadas, que nascem de condutas contrárias à legislação vigente e tem caráter punitivo.

A motivação deste projeto derivou do relatório extraído do *Painel de Infrações do QlikView* (março/2021) que demonstrava um **montante muito expressivo de R\$ 1.103.170.713,00** (Tabela 01) com possibilidade de ser arrecadado pelo município, dos quais **79,9% estava no status “em análise”** no sistema. Este valor chamou a atenção do Controlador Geral, que encomendou à equipe uma imersão no tema e elaboração de estratégias para tratamento do passivo de processos a receber e apresentação de soluções por meio de Planos de Ação traçados em conjunto com os gestores das unidades.

**Tabela 01: VALORES DOS AUTOS EM MARÇO /2021 - COM DISTORÇÕES**

SECRETARIA	Autos incluídos	Valor Autos R\$	% do total
SEC.DE MEIO AMBIENTE	5.977	599.176.235,00	54,31%
SEC.MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	10.284	440.549.893,00	39,93%
EMLURB - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	666	62.086.059,00	5,63%
EMLURB - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA	2.166	1.358.193,00	0,12%
SECRETARIA DE SAUDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8	333,00	0,00%

Fonte: QlikView março/2021. Excluídos da base os autos cancelados, executados, quitados e julgados improcedentes.



A metodologia deste trabalho seguiu a mesma ordem em todas as secretarias abordadas, dividida em 3 fases e sete etapas:

**Fase de Diagnóstico:** **1)** imersão no segmento, nos indicadores e no estudo da legislação específica, **2)** mapeamento do processo com participação dos gestores, **3)** identificação das principais ações necessárias para melhoria do desempenho,

**Fase de Planejamento:** **4)** elaboração e detalhamento do plano de ação (atividade / responsável / prazo),

**Fase de Execução e Conclusão:** **5)** acompanhamento da execução dos planos de ação, **6)** encerramento da primeira etapa da auditoria e emissão de relatório com pendências e recomendações, **7)** previsão de monitoramento das pendências e recomendações.

Além do acompanhamento frequente junto às Secretarias, também houve reuniões regulares com o Controlador Geral para atualização dos trabalhos, análise da evolução dos indicadores e demais instruções pertinentes à consultoria em andamento.

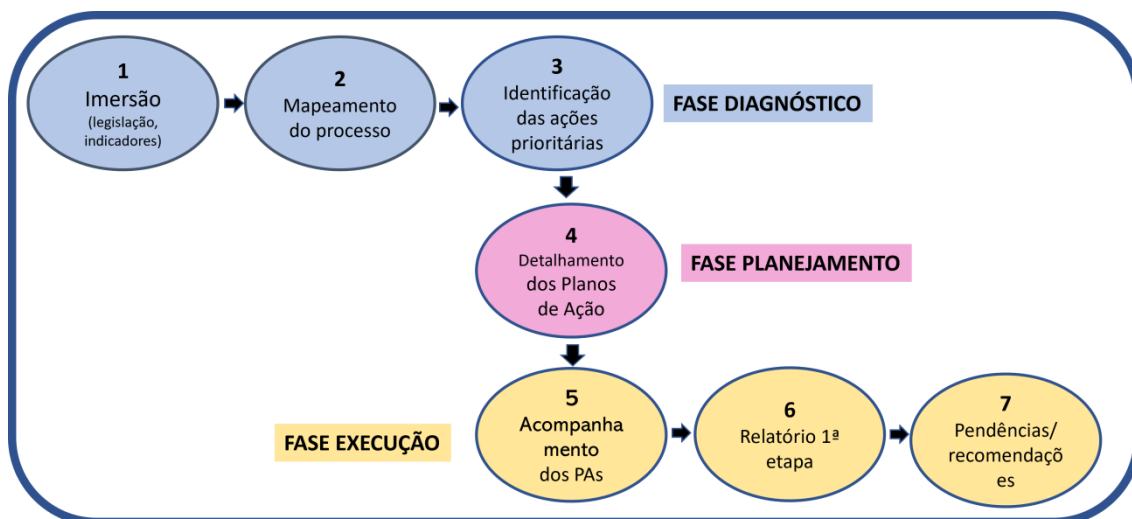


Figura 1: Metodologia adotada na consultoria.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO

As multas cobradas pelo município aos infratores das normas urbanas de defesa do consumidor, de meio ambiente, de vigilância sanitária, de planejamento urbano e de manutenção e limpeza urbana são reguladas por códigos, leis, decretos e portarias federais ou municipais. Cada segmento tem sua própria legislação elencando as infrações e os valores das multas.



Entretanto, para dar uniformidade ao rito de defesa dos autos de infração em todos os órgãos e entidades municipais, foi editada a **Lei 18.352/2017** e, nessa conjuntura, veio um conjunto de sistemas desenvolvido pela Empresa Municipal de Informática (Emprel), apelidada de **Solução de Não Tributários** (que neste relatório será denominada de SNT), que engloba os novos **sistemas APINT, STINT, PRNT** e um painel de indicadores no **QlikView**. Além das novas ferramentas desenvolvidas para esta finalidade, a SNT também interage com os outros programas já em uso da PCR.

Em 2018, a SNT foi colocada em uso ainda incompleta e com melhorias já programadas. Da mesma forma, a migração dos processos para “dentro” dos sistemas já foi realizada por algumas secretarias, mas ainda está em curso em outras e nem começou em uma das unidades auditadas.

Recentemente, foi promulgada a **Lei 18.835/2021** que prevê o meio eletrônico de notificação e de tramitação processual; deixando claro que a automação é uma realidade imposta pela gestão municipal e que é preciso agilizar esta transição.

Resumidamente, o processo administrativo das Infrações Não Tributárias, para ser exitoso, requer uma combinação de três elementos fundamentais: **legislação, sistemas e equipe**. A consultoria analisou cada um destes aspectos e identificou diversos pontos de melhorias que serão abordados nos capítulos seguintes.

### 3. RESULTADO DOS EXAMES

Com o andamento dos trabalhos junto aos órgãos e entidades municipais, foi possível identificar as principais limitações, dificuldades e oportunidades. Embora sejam sobre assuntos diferentes, **os procedimentos guardam uma similaridade**, em função da natureza do processo administrativo ali iniciado. A seguir, serão detalhados alguns achados que foram constatados nas unidades.

É importante ressaltar que, como estes achados vinham sendo trabalhados nos Planos de Ação junto às secretarias, é possível que no momento da leitura deste relatório, alguma situação aqui apresentada já tenha sido resolvida ou modificada.



Tabela 02 - MATRIZ DE ACHADOS NO INÍCIO DA AUDITORIA (ABRIL/MAIO 2021)

ITEM	FLUXO		SISTEMAS				NORMAS	ENTREGA	EQUIPES			ARRECAD.	SISTEMA ANTIGO	
	3.1		3.2				3.3	3.4	3.5			3.6	3.7	
	Conforme Lei Municipal 18.352	Fase "em análise" retendo o fluxo	Não atualização de sistemas	Informações distorcidas no sistema	Não usa sistema PRNT	Não usa sistema STNT	Não usa APP celular	Normativos a publicar / atualizar	Problema com AR Correios	Equipe mal treinada	Acúmulo processos a analisar	Processos pendentes inscrição Div. Ativa	Baixa arrecadação das multas	Passivo \$ em sistema descontinuado
<b>SECRETARIA</b>														
<b>SMAS</b>	X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X
<b>SEPUL</b>	X	X	X	X			X	X	X	X	X	X	X	X
<b>SESAU</b>								X			X	X	X	
<b>PROCON</b>					X	X	X					X		
<b>DMU</b>	X						X	X					X	
<b>DLU Lixo</b>	X							X	X	X		X	X	X
<b>DLU PGRCC</b>	X				X	X	X	X				X		

Fonte: entrevistas e acompanhamentos realizados pela auditoria



### 3.1 DO FLUXO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

O fluxo formal das infrações é, a despeito das particularidades de cada secretaria, praticamente similar. Desde a autuação em campo até o encaminhamento para a inscrição em Dívida Ativa, o auto de infração passa por algumas etapas obrigatórias.

O processo se inicia em campo, no momento da emissão da **autuação** pelo fiscal (que pode ser pelo celular com o aplicativo APINT ou por formulário impresso). Em seguida o auto é **analisado**, corrigido e validado pela equipe de retaguarda da fiscalização. Com os dados corretos, o auto é **lavrado e cadastrado no PRNT**. Em seguida, é feita a **notificação do infrator** que recebe uma carta pelos Correios (correspondência com aviso de recebimento – AR). Ao receber a **1ª notificação com o DAM** (documento de arrecadação municipal), o munícipe pode pagar com 50% de desconto ou apresentar uma defesa no prazo de 30 dias. A defesa sendo recebida pela administração será encaminhada para julgamento em 1ª instância, sem prazo estipulado.

Caso seja mantida a infração, o infrator recebe uma **2ª notificação** com o resultado do julgamento e novo DAM com 25% de desconto. Se não concordar com o julgamento, o munícipe pode **apresentar recurso** no prazo de 30 dias. Este recurso é **jugado por turma especializada** na própria secretaria ou no Conselho de Revisão Administrativa (CRA), também sem prazo determinado. Após a **decisão final**, o infrator recebe nova notificação para pagamento, mas ainda tem possibilidade de pagar com desconto de 25%. Caso não pague e seja encaminhado para **inscrição em dívida ativa**, pode obter desconto de 10% se manifestar pagamento antes do ajuizamento. O ajuizamento só ocorre se o valor for maior de R\$3.000,00 (Dec. 35.168/21).

A partir deste fluxo padrão, estabelecido pela Lei 18.352/2017 e pelo Decreto 33.034/2019 algumas secretarias têm suas adaptações. Por exemplo: a SEPUL aplica dosimetria nas infrações e pode conceder descontos diferenciados. O Procon e a SEVS diferem das demais pois seguem leis federais que tem outros prazos e não concedem descontos.

Não existem prazos internos de julgamento normatizados. Assim, o munícipe tem prazo para se manifestar em cada etapa processual (geralmente 30 dias), mas a administração pública não tem prazo específico de resposta, o que acarreta acúmulo de documentos para analisar e morosidade na resolução



dos autos. O prazo de prescrição de 5 anos do processo administrativo (Decreto Federal 20.910/32) só começa a contar após término das etapas administrativas.

Ocorre também a demora da PCR em notificar o infrator após a constatação do auto. Essa fase é denominada “em análise” no sistema PRNT e representa a etapa quando a infração já foi verificada, mas o auto não foi lavrado nem emitida a notificação para ciência do infrator. O Decreto Federal 20.910/32 permite um prazo de 5 anos desde a constatação da infração até a ciência do infrator.

Em abril/2021 existiam 5.796 **processos “em análise” nas secretarias**, majoritariamente na SEPUL e na SMAS, indicando um represamento do fluxo que precisa ser solucionado.

**Tabela 03: AUTOS "EM ANÁLISE" EM ABRIL /2021**

SECRETARIA	Qtd. Autos	Autos em análise	%
SEC.DE MEIO AMBIENTE	5.170	2.376	46%
SEC.MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	9.327	3.279	35%
EMLURB - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	645	3	0%
EMLURB - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA	2.027	133	7%
SECRETARIA DE SAUDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8	5	63%
<b>Total Geral</b>	<b>17.177</b>	<b>5.796</b>	<b>34%</b>

Fonte: QlikView 05/04/2021. Excluídos da base os autos cancelados, executados, quitados e julgados improcedentes.

A Figura 02, abaixo, demonstra um fluxo dos processos, de forma generalizada, evidenciando as duas etapas recursais a que o infrator tem direito. Em destaque está a fase inicial, na qual o usuário ainda não foi notificado e não teve ciência do auto formalmente.

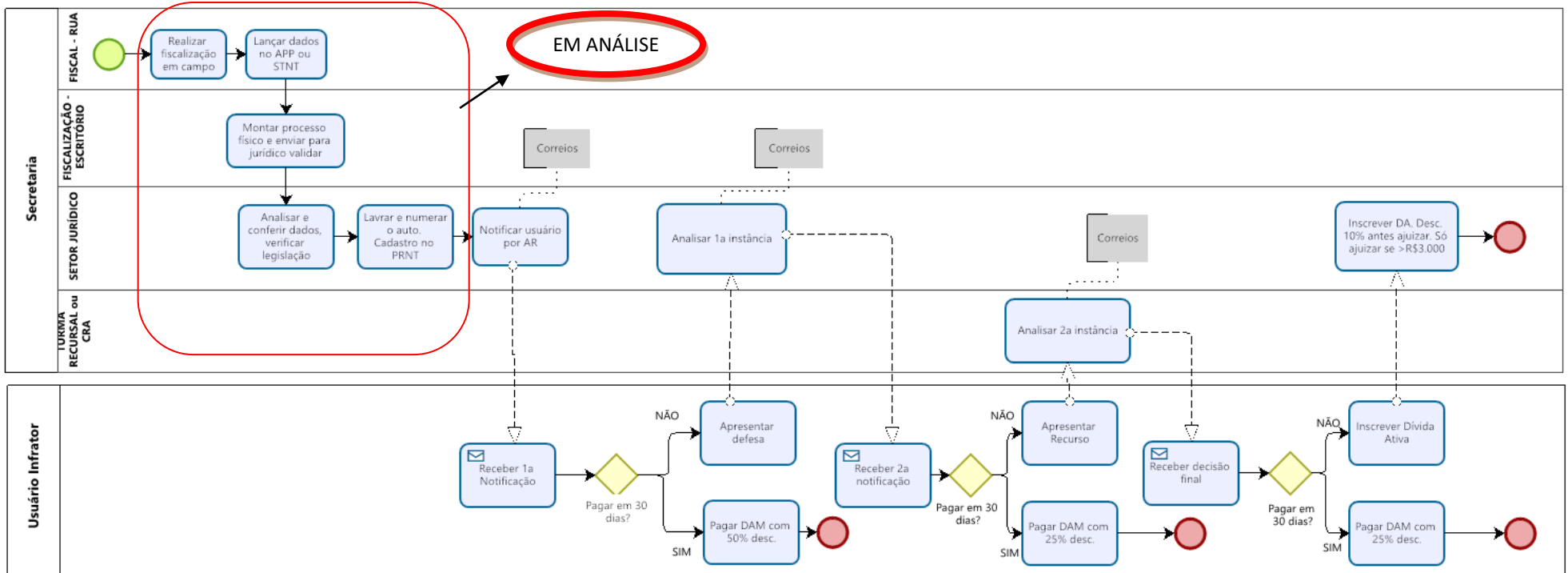


Figura 2- Mapa Genérico “AS IS” do processo de autuação de Infrações Não Tributárias. A maioria das unidades usa sistemas da Emprel, mas existem exceções. Não existem prazos internos definidos para cada etapa processual na Administração Municipal.







A nova Lei municipal 18.835/21, que ainda está em fase de implantação, criou turmas recursais dentro da própria Secretaria para ganhar mais agilidade na etapa final dos processos, após o recurso.

O tema dos prazos internos do processo administrativo já foi abordado tanto na Constituição Federal - inciso LXXVIII do artigo 5º - que estabelece o direito de todo cidadão à duração razoável do processo, quanto na Lei Federal Lei nº 9.784/1999 e na Lei Estadual Nº 11.781/2000, que dispõe o prazo de trinta dias para a Administração decidir. A nível da Prefeitura do Recife, este assunto ainda não foi normatizado pela gestão, nem foram parametrizados, via sistema, os prazos de cada etapa processual interna.

### 3.2 DOS SISTEMAS DA EMPREL (SOLUÇÃO NÃO-TRIBUTÁRIO)

Os sistemas da Emprel que compõe a SNT foram concebidos para unificar os trâmites processuais e facilitar o controle pelos gestores. Apesar de o processo administrativo existir virtualmente no sistema, ele existe também no meio físico (pasta com documentos impressos) e o que tramita, de fato, é o conjunto de papéis. O processo é aberto no sistema e recebe um número; é analisado pela equipe competente e depois é lavrado no PRNT. A cada etapa, a pastinha de papel percorre os departamentos com acréscimo de notificação, defesa, julgamento, recurso, decisão.

O ambiente virtual ainda não está apto para receber documentos anexados, nem está funcionando ainda o **Portal de Infrações Administrativas** (<http://portalinfracoes.recife.pe.gov.br>) para que o usuário consulte o andamento ou envie defesa/recurso. Estas melhorias todas já fazem parte do planejamento da SNT, mas não existe prazo previsto para sua implementação total, a Emprel as está realizando por etapas. Por enquanto, as equipes das unidades gestoras se dividem em tramitar os documentos físicos e lançar estes dados no sistema, na medida do possível.

Para exemplificar a falta de atualização do PRNT por parte das secretarias, segue a Tabela 04 do painel do QlikView da SEPUL que demonstra a situação do auto, ou seja, em qual fase processual se encontra. As informações que aparecem não correspondem à realidade, pois as ações de cada processo não são lançadas no sistema tempestivamente. Isso acontece com todas as secretarias.



**Tabela 04: SITUAÇÃO DO AUTO - EXEMPLO DE INFORMAÇÕES DISTORCIDAS NOS RELATÓRIOS DO QLIKVIEW**

Situação do Processo de Auto - SEPUL	Qtd. Autos	%
EM ANÁLISE	3.789	31%
PRAZO DE DEFESA	3.071	25%
FORA DO PRAZO DE DEFESA	2.755	23%
DEFESA TOTAL A 1A. INSTANCIA	1.108	9%
CONSOLIDADO POR REVELIA	595	5%
DEFESA TOTAL A 1A. INSTANCIA FORA DO PRAZO	241	2%
CONSOLIDADO COM JULGAMENTO	148	1%
REVISADO	102	1%
JULGADO IMPROCEDENTE 1A. INST./RECURSO DE OFICIO	58	0%
JULGADO PROCEDENTE PELA 2A. INSTANCIA	42	0%
JULG. A REVELIA - DEFINITIVO/DENUNCIA IMPROC.TOTAL	37	0%
RECURSO TOTAL A 2A.INSTANCIA - FORA DO PRAZO	30	0%
JULGADO PROCEDENTE EM PARTE PELA 1A. INST.	26	0%
JULGADO A REVELIA / DENUNCIA PROCEDENTE EM PARTE	25	0%
INSCRITO NA DIVIDA ATIVA	21	0%
JULGADO PROCEDENTE EM PARTE/RECURSO DE OFICIO	18	0%
JULG. A REVELIA -REC. OFICIO/DENUNCIA PROC.PARCIAL	14	0%
JULG. A REVELIA -REC.DE OFIC/DENUNCIA IMPROC.TOTAL	13	0%
RECURSO PARA A 2A. INSTANCIA	8	0%
JULGADO IMPROCEDENTE PELA 2A. INSTANCIA	7	0%
<b>TOTAL</b>	<b>12.108</b>	<b>100%</b>

Fonte: QlikView 17/10/22. Excluídos da base: cancelados, executados, quitados e julgados improcedentes. **DADOS NÃO CONDIZEM COM A REAL SITUAÇÃO DOS PROCESSOS.**

Da mesma forma, também existe uma falta de atualização nos dados das unidades e lotações dos usuários do sistema, o que também reproduz relatórios incorretos no QVW, como este da SMAS na tabela seguinte. O PRNT hoje utiliza a base de dados do sistema PPCA que é bastante antigo e está em desuso. Os nomes, estruturas e cargos dos órgãos da PCR sofreram alterações ao longo dos anos, a última foi por meio das Leis 18.773/2020 e Lei 18.894/2022. Entretanto, nem o PPCA nem o PRNT foram atualizados com estes novos dados, então, os relatórios gerados não refletem a condição atual e trazem algumas nomenclaturas antigas que até causam estranheza aos atuais gestores.



**Tabela 05- ÓRGÃO DO AUTO - EXEMPLO DE INFORMAÇÕES DISTORCIDAS NOS RELATÓRIOS DO QLIKVIEW**

Órgão de atuação - SMAS	Qtd. Autos	%
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE DS2	1.767	24%
GER.OP.ADM.JARDIM BOTANICO DDP	1.340	19%
COM.INFRACAO AMBIENTAL (ASS.TEC)DDR	821	11%
CONSELHO E FUNDO M.DE MEIO AMBIENTE DDI	519	7%
GERENCIA JARDIM BOTANICO DDR	407	6%
GER.OP.BRIGADA AMBIENTAL DDP	377	5%
GERENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DDR	362	5%
GER.FISCALIZACAO AMBIENTAL DDR	268	4%
ASSISTENCIA DE SERVICO DDI	257	4%
ASSISTENCIA TECNICA DDP	252	3%
GER.OP.PLANEJAMENTO AMBIENTAL DDP	175	2%
DIRETORIA DE POLITICAS AMBIENTAIS DS2	173	2%
GER. OPER. DE POLITICAS AMBIENTAIS DDP	138	2%
GER.OP.LICENCIAMENTO ALTO DDP	93	1%
GERECIA DE EDUCACAO AMBIENTAL DDR	79	1%
GER.OP.FICALIZACAO AMBIENTALDDP	73	1%
ASSESSOR ESPECIAL DS1	64	1%
GER.POLITICAS AMBIENTAIS DDR	18	0%
PROTOCOLO GERAL DIRMAM	15	0%
GER. OPER. DE ARBORIZ.E PAISAGISMO DDP	15	0%
TOTAL	7.213	100%

Fonte: QlikView 17/10/22. Excluídos da base: cancelados, executados, quitados e julgados improcedentes. **DADOS NÃO CONDIZEM COM A REAL SITUAÇÃO DOS PROCESSOS**

O Painel de Infrações Não Tributárias no QlikView tem uma interface bastante amigável e permitiria extrações de relatórios interessantes, mas com a falta de alimentação correta do sistema, ele acaba sendo subutilizado e não alcança a função de análise gerencial. Os relatórios de situação, localização e arrecadação, por exemplo, não refletem a realidade.

Todas estas fragilidades dos sistemas são de conhecimento dos desenvolvedores da Emprel, que alegam **falta de recursos humanos e tecnológicos** para implementar as melhorias com agilidade. Em 02/09/21 houve uma reunião do Controlador Geral do Município com o Presidente da Emprel pra tratativas sobre estas e outras melhorias necessárias. Entretanto, não foi apresentada pela equipe técnica, mesmo após solicitação expressa da CGM, uma lista das principais necessidades e um orçamento para a execução dos serviços pendentes.



No início de 2022, houve a definição pela PCR de aquisição de um novo sistema integrado para gerir os créditos municipais, o SICM. O produto será desenvolvido internamente e a previsão de conclusão é de dezembro de 2023. Muitas das melhorias previstas também alcançarão os créditos não tributários. Desta forma, até lá, não serão feitas alterações importantes no PRNT pela Emprtel; somente após a conclusão do SICM, ocorrerão as compatibilizações necessárias.

O Procon e a DLU PGRCC ainda não trabalham com a SNT. A abordagem da CGM foi no sentido de incorporar tais entes ao sistema. Neste momento, o Procon está iniciando a implantação e o PGRCC ainda não definiu sua adesão. Um dos principais problemas identificados guarda relação com a arrecadação, pois, especialmente no caso da Emlurb, a receita está indo para uma Conta Corrente específica da Emlurb, fato que dificulta a gestão financeira do Município e uma melhor adequação receita versus despesa da Unidade Gestora. Essa migração é urgente, pois unificará as receitas do Não Tributário, facilitando o planejamento orçamentário do município.

Somente SMAS, DLU-Lixo e SEVS utilizam o APP de celular. As demais dependem de decisão para aquisição dos aparelhos. Além do PRNT que é o carro-chefe da SNT, existem também dois sistemas antigos – SPAF e EOAL, que eram utilizados anteriormente e ainda figuram com um alto saldo de multas a receber – ponto que será abordado no item 3.7.

### **3.3 DOS NORMATIVOS E PORTARIAS**

Uma atividade logo iniciada pela auditoria foi o levantamento de todas as normas existentes e portarias de designação pendentes de publicação relativas a este tema das infrações. Na Tabela 06 pode-se observar as publicações identificadas no início da auditoria em abril 2021 e o cenário atual (outubro de 2022), com todos os normativos elencados, publicados ou não, e os que carecem de atualizações.

Alguns exemplos são simples e puderam ser resolvidas dentro do próprio setor demandante, como foi o caso das portarias de “autoridade para inscrição em dívida ativa” e a de “exceções à regra da 1ª fiscalização para microempresas e empresas de pequeno porte”. Outras, como a nova Lei 18.835/2021 e as alterações por meio de Decretos demandam mais esforço e



envolvimento de vários atores, quais sejam: secretaria demandante, PGM, SEGOV e Câmara Municipal.

De um modo geral, ainda restam algumas pendências a serem solucionadas, que trarão mais assertividade e atualização de valores das multas, como é o caso das alterações necessárias na legislação da Emlurb.

A Tabela 06 abaixo ilustra a situação dos normativos antes do início da auditoria e após a conclusão dos trabalhos. A fonte das informações é o Diário Oficial do Município entrevistas e acompanhamentos realizados pela equipe.



**Tabela 06 - COMPARATIVO DAS PUBLICAÇÕES ANTES X DEPOIS DA CONSULTORIA**

NORMATIVOS	MARÇO 2021 - ANTES								NOVEMBRO 2022 - DEPOIS																
	SEPUL	PROCON	SMAS	SESAU	EMLUR B DMU	EMLUR B DLU	PGM / SEGOV	SEGOV/ OUTRAS	SEPUL	PROCON	SMAS	SESAU	EMLURB DMU	EMLURB DLU	EMLURB DLU PGCRR	PGM	SEGOV/ OUTRAS								
Portaria Autoridade Inscrição Dívida Ativa	pendente	pendente	OK Port 23 25/03/21	OK Port 64 29/03/21	OK Port 13 27/03/21	OK Port 12 27/03/21	—	—	OK Port 22 de 19/06/21	OK Port 55 de 08/04/21	OK Port 23 de 25/03/21	OK Port 64 29/03/21	OK Port 13 27/03/21	OK Port 12 27/03/21	OK Port 12 27/03/22	—	—								
Portaria 2a Instância na Secretaria ou Regularizar Turma do CRA	pendente	pendente	pendente	—	pendente	OK Port 11 27/03/21	—	—	OK Lei 18.835/21	OK Lei 18.835/21	OK Port 1489 22/11/21	—	—	OK Port 12 27/03/21	OK Port 12 27/03/22	—	—								
Portaria exceções à Regra da 1a fisca. ME e EPP	pendente	pendente	pendente	pendente	pendente	pendente	—	—	OK Port 31 de 09/09/21	OK Port 03 10/04/21	Não publicou	OK Port114 10/06/21	—	—	—	—	—								
Portaria de homo. da Lei 18.336/2017 - art. 17	pendente	—	—	—	—	—	—	—	OK Lei 18.835/21	—	—	—	—	—	—	—	—								
Alteração Lei 18.355/2017 (ajustes prazos, valores, )	—	—	—	—	pendente	—	—	—	—	—	—	—	OK Dec35.648 18/05/22	—	—	—	—								
Decreto Reg. Lei 18.352/2017,art 3 esclarece descontos multas	—	—	—	—	—	—	—	pendente	—	—	—	—	—	—	—	—	pendente SEPUL e SEFIN								
Orientação Normativa aos Órgãos sobre Lei 18.352	—	—	—	—	—	—	pendente	—	—	—	—	—	—	—	—	pendente aprovação do PGM	—								
Lei 18.835/21 com alterações na 18.352 (CRA, meio elet, homol.)	—	—	—	—	—	—	pendente	pendente	—	—	—	—	—	—	—	OK set/21	OK set/21								
Dec. Reg Lei 18.835 Domicílio Eletr.	Necessidades de atualização enumeradas durante a consultoria								—	—	—	—	—	—	—	OK Dec 15.808 15/07/22	—								
Alteração Dec.33.034 (anexos -fluxo)									—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	pendente	—	
Novo Código de Limpeza Urbana (minuta de 2019)									—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Novo Código enviado Camara 18/11/23	Novo Código enviado Camara 18/11/23	—	Novo Código (PL executivo 55/22) na Câmara	
Ajustes valores Leis da Limpeza Urbana									—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Novo Código enviado Camara 18/11/22	Novo Código enviado Camara 18/11/23	—	—	
Ajustes valores multas PGRCC (alterar Lei17.072/2005)									—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Novo Código enviado Camara 18/11/24	—	—	
Portarias nomeando as turmas do CRA nas secretarias (conf. Lei 18.835)									OK	OK	—	—	—	—	—	—	OK Portaria 1216 09/11/22	OK Portaria 1216 09/11/22	—	—	OK Portaria 1216 09/11/22	OK Portaria 1216 09/11/22	OK	Pendente turmas do PROCON e SEPUL	—



### 3.4 DA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA

Um fator de unanimidade entre todos os interlocutores entrevistados pela equipe foi a insatisfação com o **serviço de AR** (aviso de recebimento) dos Correios. Essa ainda é a principal forma de entrega dos autos de infração e os problemas relatados foram: demora no serviço, não devolução do comprovante pelos Correios, cartas devolvidas, greves dos Correios que ocasionalmente suspendem o serviço e custo elevado (R\$ 14,00 por carta).

De qualquer forma, é premente lembrar que esta não é a única forma possível de notificação do munícipe sendo possível e desejável usar **outros meios**, inclusive com mais efetividade e menor custo como, por exemplo:

- **Meio eletrônico de notificação:** oficializado pela Lei 18.835/21 e pelo decreto 35.808/22, e que já vinha sendo utilizado em alguns casos. No entanto, pela jurisprudência, e conforme orientado pela PGM; considera-se notificado o usuário a partir da ciência do auto. Portanto, se a pessoa abrir e responder ao e-mail - estará automaticamente ciente da notificação.
- **Entrega pessoal pela própria secretaria:** este formato é adotado por algumas unidades que não querem depender do AR e ter mais agilidade.
- **Estafetas:** são regulados pelo Decreto Municipal 21.726/2006 e estão previstos também na Lei 18.852/2017. Com um acerto com a Secretaria de Finanças, é possível utilizar este serviço similar ao de entrega de cartas administrativas. O custo por entrega é de R\$ 0,23.
- **Publicação no Diário Oficial do Município:** é a última alternativa. A notificação pelo DOM só deve ser adotada após as outras tentativas de notificação pessoalmente. Apesar de não ser ideal, ela é válida e está regulamentada na nova Lei 18.835/21.

Como, inicialmente, as secretarias não tinham a visão de todas essas possibilidades, que só foram sendo esclarecidas ao longo da auditoria, a CGM juntamente com a PGM encaminhou orientações abordando este tema.

### 3.5 DAS EQUIPES - FISCALIZAÇÃO, ADMINISTRATIVO E JURÍDICO.

Para que o processo das infrações funcione, é preciso que a equipe envolvida esteja treinada, com objetivos claros e comprometida como o resultado do trabalho. O fiscal atua em campo com base na legislação; a equipe de retaguarda confere e lavra o documento e o jurídico dá andamento aos trâmites de defesa e recurso até a finalização do procedimento.

Neste sentido, foram relatadas em praticamente todas as unidades, algumas deficiências relacionadas às equipes. Equipes insuficientes ou sem qualificação necessária para a atividade e pouco conhecimento ou má utilização dos sistemas.

Por exemplo, na SMAS os valores exorbitantes que apareciam no mês de abril/2021 nos relatórios foram provocados por lançamento errado de valores no App pelo pessoal da fiscalização. Esse erro na digitação de valores também aconteceu na SEPUL. Além disso, ocorrem falta de fiscais para cobrir toda a área urbana, fiscais terceirizados, e pessoas que não tem nenhuma familiaridade com sistemas, relatórios e planilhas de acompanhamento.

A evolução dos processos fica por conta das equipes do setor jurídico que teriam o dever de, ao receber qualquer nova peça do processo, atualizá-lo e dar o devido andamento tempestivamente. Isso raramente acontece e, como não há prazos internos estipulados, os processos têm sua finalização atrasada e conseqüentemente, também sua arrecadação ou encaminhamento para a Dívida Ativa.

Um ponto crítico é a etapa inicial, antes da lavratura. A fase “em análise” tem demorado muito em algumas secretarias, pois somente depois de analisado é que o auto vira efetivamente uma notificação e entra na linha de arrecadação, antes disso é apenas uma hipótese. Para ilustrar, a Tabela 07 traz os processos que se encontram em análise atualmente (QVW 17/10/22) e seus respectivos anos de autuação. Ênfase para SEPUL e SMAS que tem mais dificuldade em analisar as autuações que chegam de imediato.







Tabela 07 - PROCESSOS "EM ANÁLISE" NO MOMENTO  
POR SECRETARIA POR ANO INCLUSÃO

SECRETARIA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
SEC.MOBILIDADE E CONTROLE URBANO		57	910	1334	312	348	580	<b>3541</b>
SEC.DE MEIO AMBIENTE	188	593	350	337	114	55	148	<b>1785</b>
DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA				2	0	15	27	<b>44</b>
SECRETARIA DE SAUDE						1	6	<b>7</b>

Fonte: QlikView 17/10/22. Excluídos da base: cancelados, executados, quitados e julgados improcedentes

Além dos recursos humanos, também existem deficiências na estrutura física e de equipamentos em todos os órgãos. Salas inapropriadas para guarda e manuseio de processos, falta de computadores para rodar os sistemas da Emprel e falta de celulares para instalar o aplicativo APNT (apenas SMAS, DLU e SEVS tem celulares).

### 3.6 DA ARRECAÇÃO DAS MULTAS

Um achado muito relevante foi o valor efetivamente arrecadado das multas provenientes destes processos administrativos das Infrações Não Tributárias.

Tabela 08 - PROCESSOS QUITADOS REAL - COM COMPESA

TODAS AS SECRETARIAS	AUTUADO R\$	QUITADO R\$	% CONVERSÃO
2017	8.795.115,93	5.700,00	0,06%
2018	104.357.683,12	485.568,39	0,47%
2019	170.960.136,54	830.865,01	0,49%
2020	29.977.581,01	<b>8.229.151,58</b>	27,45%
2021	66.134.839,78	470.135,46	0,71%
<b>TOTAL</b>	<b>380.225.356,39</b>	<b>10.021.420,44</b>	<b>2,64%</b>

Fonte: QVW 22/10/22 e planilha Emprel - 19/10/22. (Obs.: em 2020 houve um pagamento de 7,8 mi da Compesa para a DMU)

Como se vê, a taxa de conversão dos autos de infração é insignificante (2,64%). Em 2020 houve um pagamento da Compesa para a DMU referente a multas atrasadas no montante de R\$ 7,8 milhões. Esta arrecadação elevou o percentual de conversão, entretanto, excluindo-se esse pagamento isolado, a conversão é menor que 1% (0,57%). Também excluindo a situação da DMU, constatou-se que **40% dos processos são pagos dentro do prazo de**



**defesa**, ou seja, logo na primeira fase, aproveitando o desconto concedido pela Lei 18.352 (Dados Emprel 19/04/22).

**Tabela 09 - PROCESSOS QUITADOS - EXCLUINDO COMPESA 2020**

TODAS SECRETARIAS	AUTUADO R\$	QUITADO R\$	% CONVERSÃO
2017	8.795.115,93	5.700,00	0,06%
2018	104.357.683,12	485.568,39	0,47%
2019	170.960.136,54	830.865,01	0,49%
2020	29.977.581,01	<b>362.036,36</b>	1,21%
2021	66.134.839,78	470.135,46	0,71%
<b>TOTAL</b>	<b>380.225.356,39</b>	<b>2.154.305,22</b>	<b>0,57%</b>

Fonte: QVW 22/10/22 e planilha Emprel - 19/10/22. (Obs.: seria a realidade sem o valor da Compesa)

No Procon e na DLU/ PGRCC, a arrecadação é mais significativa, mas estes órgãos ainda não estão usando o sistema PRNT. Este assunto será detalhado por secretaria no item 5 deste relatório.

### **3.7 DOS SISTEMAS ANTIGOS EM DESUSO (EOAL e SPAF)**

Antes da implantação da SNT, a **SEPUL**, a **SMAS** e a **DLU** operavam com outros sistemas para lançamento e tramitação dos autos de infração. Com a chegada do PRNT, os sistemas entraram em desuso e deixaram um passivo “morto”.

O **EOAL**, usado pela DLU, mesmo estando inativo para novos processos, ainda é acessado para consulta de débitos anteriores. Este sistema tem um passivo de 1.911 processos que, em virtude da prescrição ou do baixo valor, serão desconsiderados.



**Tabela 10: PROCESSOS DO SISTEMA EOAL QUE SERÃO DESCONSIDERADOS PELA DLU**

ANO	QUANTID. PROCESSOS	VALOR R\$	MÉDIA MULTA R\$
2016	636	206.307,63	324,38
2017	746	187.673,18	251,57
2018	529	194.822,85	368,29
<b>TOTAL</b>	<b>1.911</b>	<b>588.803,66</b>	<b>314,75</b>

Fonte: Planilha "processos EOAL" - DLU 20/08/2021

Também existe o sistema **SPAF**, utilizado tanto pela SMAS como SEPUL. Na SMAS ele está, de fato, em desuso e acumula um passivo de 498 processos que serão arquivados, conforme demonstrado na Tabela 11. Vale ressaltar que para abrir mão desta arrecadação, a Secretaria deve fazer análise criteriosa dos processos e comprovar prescrição, nulidade ou valor irrisório da multa. A GCM encaminhou Notas de Auditoria com estas orientações (Anexo 1) a todas as Secretarias envolvidas.

**Tabela 11: PROCESSOS DA SMAS NO SISTEMA SPAF QUE SERÃO DESCONSIDERADOS**

ANO	QUANTIDADE	VALOR R\$
2011 a 2013	248	3.559.578,45
2014	51	2.015.375,50
2015	161	5.654.491,01
2016	32	435.285,17
2017	3	11.838,85
2018	3	16.712,79
<b>TOTAL</b>	<b>498</b>	<b>11.693.281,77</b>

Fonte: Planilha SPAF Autos 20210819 recebida da Emprtel em 19/08/21

Na SEPUL, o sistema SPAF ainda recebe lançamentos, mesmo tendo sido substituído pelo PRNT em 2018, pois este novo aplicativo não aceita imóveis sem o número de registro. Portanto, a secretaria tem um grande passivo de processos prescritos no SPAF e ainda continua usando este meio, mesmo ciente das dificuldades em efetivar a cobrança dos autos (vide Nota de Auditoria 002/2222 – Anexo 1).

Abaixo, a Tabela 12 com processos da SEPUL incluídos e efetivamente quitados do SPAF.



Tabela 12: PROCESSOS DA SEPUL NO SISTEMA SPAF

ANO	AUTUADOS		QUITADOS	
	QUANTIDADE PROCESSOS	VALOR	QUANTIDADE PROCESSOS	VALOR
2000 A 2016	56.586	235.584.955,94	17.431	6.821.197,21
2017	1.009	5.836.665,21	478	666.062,21
2018	274	1.805.793,83	378	583.077,54
2019	97	280.825,22	404	665.262,90
2020	23	109.402,71	160	913.294,70
2021	39	131.171,41	291	430.116,32
2022 (out)	5	4.324,94	206	258.519,01
<b>TOTAL</b>	<b>58.033</b>	<b>243.753.139,26</b>	<b>19.348</b>	<b>10.337.529,89</b>

Fonte: Planilha SPAF Autos 20210819. PowerBISpaF081122 e arquivos recebidos da SEPUL em 21/12/21 e 24/02/22 e 24/11/22.

## 4. PLANOS DE AÇÃO INDIVIDUALIZADOS

A abordagem deste trabalho de auditoria funcionou como assessoramento e facilitação junto às unidades gestoras, procurando entender o cenário, as dificuldades e sugerindo melhorias. Sempre com a finalidade de **agregar valor e melhorar os processos e controles internos**, foi traçado um Plano de Ação para cada órgão que será detalhado nos tópicos seguintes.

A consultoria também monitorou regularmente a quantidade e valores de processos de cada unidade, que é um dado dinâmico. No momento desta relatoria, o sistema PRNT está registrando os números abaixo listados. Ressaltando que nem o Procon nem a EMLURB-DLU-PGRCC tem os dados no sistema PRNT.

Tabela 13- AUTOS EM TRAMITAÇÃO PRNT REAL - ATUAL

SECRETARIA	AUTOS	VALOR R\$
SMAS	8.075	38.084.170,54
SEPUL	12.108	348.750.035,93
SESAU	507	21.330,04
EMLURB- DMU	1.133	42.648.195,08
EMLURB - DLU Lixo	2.784	1.772.761,93
<b>TOTAL sistema PRNT</b>	<b>24.607</b>	<b>431.276.493,52</b>

Fonte: QlikView 17/10/22. Excluídos da base: cancelados, executados, quitados e julgados improcedentes. DLU/PGCRR e Procon ainda não estão no PRNT.



**Tabela 14 - AUTOS EM ABERTO - REAL FORA DO PRNT**

<b>SECRETARIA</b>	<b>AUTOS 2021 e 2022 EM ABERTO</b>	<b>VALOR R\$</b>
PROCON	133	284.700,00
EMLURB DLU PGCRR	49	186.224,74
<b>TOTAL fora do PRNT</b>	<b>182</b>	<b>470.924,74</b>

Fonte: planilhas fornecidas pelos órgãos. Procon 19/10/22 e PGRCC 21/10/22.

## 4.1 SMAS

Na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, as infrações são constatadas pelos fiscais de brigada ambiental e pelos analistas ambientais (equipe com cerca de 30 pessoas) usando o APINT no celular. Depois, o processo administrativo é gerado e feita a notificação do auto por AR dos Correios. A partir daí, o setor jurídico assume a tramitação dos documentos, com julgamento das defesas e recursos. Em infrações de meio ambiente atualmente, circula um montante aproximado de R\$ 38 milhões referentes a 8.075 processos dos quais 2.648 encontram-se na fase “em análise” (Fonte: QVW17/10/22).

No decorrer da auditoria, foram realizadas algumas ações do Plano de Ação traçado e a correção de valores no sistema. Em abril de 2021, início do assessoramento pela CGM, o PRNT sinalizava um montante de R\$ 589 milhões em multas tramitando, que foi logo corrigido para o valor real de R\$ 30,5 milhões. A distorção foi provocada por lançamento de valores errados pela equipe de fiscalização.

Embora tenha avançado bastante com a regularização dos processos, ainda ficaram tarefas por finalizar, em especial a publicação da portaria da lista de exceções para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo a única Secretaria ainda com tal pendência. A tabela 15 demonstra as ações desenvolvidas com a Divisão de Normatização e Julgamentos.



**Tabela 15 - PLANO DE AÇÃO SMAS (Data 18/10/2022)**

<b>AÇÕES REALIZADAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1- Orientação formal (ofício) à equipe de fiscalização sobre o correto manuseio do sistema para evitar distorções de valores.	Ação motivada pelos números distorcidos que apareceram nos relatórios.
2- Travamento sistema de licenciamento ambiental para só liberar caso não haja multa de autos de infração em aberto.	Normalmente é feito pelo sistema, mas aconteceram alguns casos de falha e fazem conferência manual também.
3- Correção dos valores dos processos em tramitação para que o valor do passivo fique real no sistema.	Valor baixou de R\$ 589 milhões (abril/21) para R\$ 30,5 milhões (setembro/21).
4- Análise da viabilidade de processos do SPAF de 2017 e 2018.	Jurídico analisou e constatou que se revelaram inviáveis.
5- Publicação da portaria nomeando membros de Comissão de Revisão Administrativa	Portaria 1489 em 22/11/2021.
6- Contratação de estagiário para setor jurídico que vai se dedicar exclusivamente ao sistema do Não Tributário	A equipe agora tem 1 estagiário + 2 terceirizados + 1 comissionado (ganho real de 1 pessoa).
7- Resolução de processos prescritos com baixa do sistema.	Não existem mais processos nesta condição, todos que estão tramitando estão válidos.
8- Reunião de reciclagem com equipe da fiscalização.	Já foram feitas orientações aos líderes e reunião geral com Secretário executivo para tratar do tema das Infrações.
9- Foco na finalização dos processos	Após a abordagem da CGM, a equipe está mais empenhada em finalizar os processos.
<b>AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
10- Publicação de portaria com lista de exceções à primeira fiscalização para EPP e ME.	Minuta ainda não redigida pela área técnica.
11- Formalização do encerramento dos processos considerados inviáveis do SPAF	CGM enviou Nota de Auditoria 005/22 em 26/04/22 recomendando a formalização do encerramento destes processos. SMAS não respondeu.

## 4.2 SEPUL – SECON

A Secretaria Executiva de Controle Urbano reúne o maior volume de infrações não tributárias dentro da PCR. Atualmente são cerca de 12.000 processos, cujas autuações são realizadas pelas equipes das três regionais (Norte, Sul e Centro-Oeste) totalizando aproximadamente 120 pessoas.

Na SECON também existem as infrações da “cidade informal” que se referem aos imóveis sem número mercantil e/ou sequencial, portanto sem identificação. Como o PRNT só aceita cadastro de imóveis regulares; nestes casos a autuação é lançada no sistema SPAF, o sistema antigo e que deveria estar em desuso, mas ainda continua recebendo “inputs” (somente na SEPUL), por falta de outra solução para atender este segmento.



A maioria dos processos do SPAF são considerados inviáveis, justamente pela dificuldade de localizar o responsável pelo imóvel ou pelo tempo decorrido desde a constatação da infração. Essa necessidade de registrar autuações de imóveis em situação irregular dentro do PRNT possivelmente será resolvida com o novo sistema SICM que permitirá notificação pelo número de cadastro da pessoa física (CPF).

Percebe-se que existe uma real carência de modernização da equipe e dos equipamentos, inclusive com a compra de celulares. Os gestores da SECON já sinalizam estas faltas há algum tempo, como comprova um projeto de melhorias enviado ao Secretário em 2019, solicitando por investimento nas áreas de tecnologia, pessoal, estrutura física e equipamentos para a DIRCON (como era chamada à época).

Durante o período de assessoramento desta consultoria junto à média gestão, ficou explícita uma dificuldade para resolução das questões. Como exemplo, tem-se a compra pendente dos celulares para a equipe de fiscalização, cujo projeto piloto do APP foi realizado nesta unidade gestora, mas não avançou; ao passo que caminha bem em outras unidades.

Também marca a SEPUL a grande quantidade de processos “em análise”, ou seja, que sequer foram conferidos e notificados ao infrator. Neste momento representam 3.789 processos no valor de R\$ 183 milhões (QVW17/10/22). Muito embora algumas ações do Plano tenham sido implementadas, conforme se vê na Tabela 16, ainda existem diversas outras atividades que precisam de solução. Segundo gestores da SECON, os processos relativos às fortes chuvas que assolaram o Recife foram priorizados nos últimos meses, atrasando assim, o andamento do plano do não tributário.

**Tabela 16 - PLANO DE AÇÃO SEPUL (Data 22/10/2022)**

<b>AÇÕES REALIZADAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1- Publicação da portaria com a Lista de exceções à dupla visita de fiscalização das ME's e EPP's (regula Dec. 33.802).	Publicada Portaria 31 no dia 09/09/21.
2- Publicação da portaria que autoriza o gestor (secretária executiva) a fazer inscrição na Dívida Ativa.	Portaria foi publicada na data de 19/06/21.
3- Treinamento/reciclagem para os fiscais das regionais sobre o sistema (STNT e PRNT). Atualização de acordo com a etapa do processo e com os valores corretos.	Foi feito treinamento de reciclagem por regional, em datas e turmas distintas. Houve atrasos nas turmas das regionais, mas em 20/10/21 foram finalizados os treinamentos com 104 pessoas treinadas. Reciclagem da equipe será contínua pela equipe SECON.





4- Gestores SECON avaliarem o processo atual mapeado e verificar possíveis melhorias.	Já foram realizadas algumas melhorias como DAM na primeira notificação e entrega de termo de constatação.
5- Indicar membros para compor a Turma de Controle Urbano no CRA conforme Lei 18.835/21.	Seguiu para a PGM em 20/10/22.
AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO	OBSERVAÇÕES
6- Conhecer o passivo de processos que está no SPAF e ver possibilidade de migração dos dados para o novo sistema. Evitar inserir novos processos no SPAF.	CGM enviou planilha em 03/09/21 e várias vezes fe o alerta de que existem processos de 2021 no SPAF que precisam ser analisados. CGM enviou Nota de Auditoria 002/22 em 26/04/22 com recomendações, SEPUL não respondeu.
7- Analisar e corrigir todos os processos em tramitação para que o valor do passivo e a situação fique correta no sistema.	Com os treinamentos já finalizados nas regionais, o plano inicial seria de que cada regional "tratasse" seu passivo. Mas, como isso não aconteceu, a equipe da SECON fará força-tarefa para revisar os de valores mais altos. Isto se faz necessário para ter uma visão real dos processos da SEPUL, sem erros nos relatórios. CGM enviou Nota de Auditoria 002/22 em 26/04/22 com recomendações, SEPUL não respondeu.
8- Melhorar a tramitação e finalização dos processos pois a quitação é muito baixa em relação aos processos incluídos. Mais agilidade na análise, para evitar a retenção do fluxo.	O foco deve ser na finalização dentro da secretaria. Realizar força-tarefa para analisar os incluídos e encaminhar os aptos para Dívida Ativa. CGM informou que é possível usar os estafetas para entrega de notificações, precisa haver uma combinação entre os Secretários. CGM enviou Nota de Auditoria 002/22 em 26/04/22 com recomendações, SEPUL não respondeu.

### 4.3 SESAU – SEVS

A Secretaria Executiva de Vigilância Sanitária iniciou a migração dos processos para o PRNT em 2021. A fiscalização é feita por equipe de **110 inspetores sanitários**, usando o aplicativo pelo celular. O arcabouço de legislações usadas pela SEVS é muito extenso e de difícil sistematização, porque tem muitas normas federais e abertas, com dosimetria caso a caso. Existem inclusive, autuações que não acarretam multa, mas outras penalidades como interdição e recolhimento de mercadoria.

As notificações são feitas por entrega pessoal (não usam o AR dos Correios) e a legislação é federal (Lei 6.437/77) no que diz respeito a prazos de defesa e recurso, por isso não utilizam a Lei Municipal 18.352/17.

Como a legislação de Vigilância Sanitária é muito vasta e bem específica, se fizeram necessárias algumas alterações nos sistemas da SNT para atender este segmento. Estas estão sendo tratadas com os técnicos da Emprel constantemente, mas ainda precisam de alguns ajustes para que as pendências sejam solucionadas por completo.





Tabela 17 - PLANO DE AÇÃO SESAU - SEVS (Data 07/10/2022)

AÇÕES REALIZADAS	OBSERVAÇÕES
1- Adaptação do PRNT para permitir auto de infração sem valor de multa/ sem pecúnia.	Sistema fez adaptações para os autos da SEVS.
2- Inserção de legislação no sistema PRNT (resumida). São cerca de 1000 infrações.	Atualizando à medida que novos processos são cadastrados, grande maioria já foi incluída.
3 -Celulares dos inspetores funcionando	Todos os inspetores já operam o APINT.
4- Inscrever processos aptos na Dívida Ativa	Havia 167 processos pendentes (R\$331.714,05) em 10/08/21. CGM enviou Nota de Auditoria 004/22 em 26/04/22. SESAU já inseriu todos no sistema e não tem mais pendências. A inscrição em DA está regular mensalmente.
AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO	OBSERVAÇÕES
5- Migração total dos processos para o PRNT	Processos novos já estão cadastrados. Os antigos voltaram a ser inseridos após solução de problema pela da Emprtel.
6- Edição de novas Normas Técnicas (hotel, escola, academia, etc.)	A legislação é omissa em alguns setores, será montado cronograma para elaboração. Outras normas se apresentaram mais urgentes.
7- Eliminar etapa de levar auto impresso para autuado assinar dando ciência.	Será preciso desenvolver solução para que a "ciência" da notificação não demande nova visita ao local. Melhorias previstas para outras secretarias também dependendo de solução tecnológica. (impressoras térmicas são uma possibilidade)

#### 4.4. PROCON

O Procon é outro órgão que tem **Legislação Federal** (Lei 8.078/1990 e Dec. 2.818/1997) e está começando a migração dos autos para o PRNT. No Procon existem dois setores distintos que geram infrações – a fiscalização e a reclamação.

A área de **reclamação do consumidor** é regida pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor) e integra um Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC) onde todas as infrações são registradas para gerar estatísticas nacionais. Se a negociação com o consumidor não se resolver na conciliação e a empresa tiver infringido a legislação, gera multa a ser paga ao município. O **setor de fiscalização** age por denúncia ou de ofício e, durante a visita, pode gerar autos de constatação ou de infração, implicando também em multas.



**Tabela 18 - PLANO DE AÇÃO PROCON (Data 07/10/2022)**

<b>AÇÕES REALIZADAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1- Criar modelo único de planilha editável para acompanhamento de processos de forma a unificar o controle e possibilidade de gerar relatórios.	Os dados eram controlados em planilhas isoladas, o que dificultava a visão gerencial, foi feito um tratamento nos dados e uma planilha única de acompanhamento, enquanto não é feita a implantação dos sistemas.
2- Conseguir os dados históricos dos processos anteriores a 2020.	Somente disponibilizados dados até 2019, os outros não estão disponíveis no Procon. Mas foram extraídos dos sistemas da PCR.
3- Nomeação da turma recursal para julgamento da 2ª instância dentro do Procon conf. Lei 18.835/17.	Já indicou os membros, aguardando validação pela PGM.
4- Encaminhamento de processos finalizados para Dívida Ativa	CGM enviou Nota de Auditoria 006/22 em 26/04/22 com recomendações, PROCON informou que faria o procedimento até 25/05/22. Já tem 36 inscritos em 2022.
<b>AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
5- Implantação do Sistema da EMPREL.	Implantação está atrasada.

O controle da arrecadação das multas do Procon não era feito pelas gestões passadas do órgão, portanto não há disponível, internamente, dados anteriores a 2019. Pelo relatório da Gerência de Contabilidade, é possível conhecer a arrecadação histórica do órgão.

**Tabela 19 - ARECADAÇÃO MULTAS PROCON – SOFIN**

<b>ANO</b>	<b>VALOR R\$ CONTABILIDADE</b>
2014	152.200,00
2015	416.785,00
2016	764.995,29
2017	934.745,69
2018	834.927,09
2019	662.614,08
2020	321.292,46
2021	353.040,16
<b>TOTAL</b>	<b>4.440.599,77</b>

Fonte: SOFIN 21/12/21, 06/04/22, 26/10/22)



## 4.5 EMLURB – DMU

A DMU fiscaliza a aplicação da Lei 18.355/2017 que regula as **obras nos pavimentos da cidade, cuja vigência iniciou em 2018**, portanto todos os processos são recentes e totalizam cerca de R\$ 42 milhões a arrecadar (QVW17/10/22). As atividades do órgão são geridas no sistema ELIP, e somente quando se tornam infrações, é que são migradas manualmente para o PRNT. Os maiores infratores desta lei são Compesa, BRK ambiental e Copergás. A DMU opera com dois fiscais de campo terceirizados.

Nos últimos meses está ocorrendo um aumento gradual do número de processos, pois estão aplicando multas pela falta de placas de sinalização, que já estava prevista na lei, mas não era considerada anteriormente. A DMU já conseguiu implantar a notificação por e-mail em alguns casos e está na tentativa de conseguir com outras entidades. Também já promoveu uma atualização da Lei 18.355/17 (Dec. 35.648/22) com intuito de corrigir valores e esclarecer alguns aspectos sobre as infrações.

**Tabela 20 - PLANO DE AÇÃO DMU (Data 11/10/2022)**

<b>AÇÕES REALIZADAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1- Fiscais de campo - contratar mais uma pessoa e os três trabalhando com o celular com o APP de autuação on line.	Quantidade atual de 2 fiscais e 2 celulares sem APP.
2- Equipe do Jurídico zerar o passivo de processos a analisar.	Foi realizada força tarefa
3- Ajuste na equipe do Jurídico para dedicar uma pessoa exclusivamente a estes processos	Foi realizado
4- Implantação da Notificação por e-mail institucional das empresas.	Já implantado para algumas empresas. Não funcionaram para Compesa, Oi e Claro, mas continuarão tentado. Estão entregando presencialmente para não depender do retorno do AR.
5- Publicação Decreto de alteração Lei alterando a Lei 18.355/2017.	Publicado Decreto 35.648 em 18/05/22.
6- Indicação de nomes para a turma do CRA	Já enviado, pendente na PGM
<b>AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
7- Migração automática dos dados do ELIP para o STINT. Comunicação entre esses dois sistemas.	Necessário viabilizar este projeto junto à Emprel. Aguardar novo sistema.



## 4.6 EMLURB – DLU LIXO COMUM

A fiscalização do Lixo na DLU reúne funcionários e terceirizados que usam o aplicativo de celular nas visitas a campo. O processo de recolhimento de lixo no Recife é regulado por várias leis antigas (anos de 1986, 1998 e 1999) com valores desatualizados, então muitas infrações, quando chegam na fase da inscrição em dívida ativa não são ajuizadas porque o valor é menor que R\$1.000,00. Por orientação da PGM, e conforme o decreto 29.251/2015, valores inferiores a R\$1.000,00 não justificam o trâmite burocrático do ajuizamento. É importante ressaltar que este valor aumentou a partir de 15/12/21 para R\$3.000,00 pelo Decreto 35.168/21. O **Código de Limpeza Urbana**, cuja minuta está pronta há alguns anos e voltou a ser estudado pela equipe, poderia trazer modernização e correção dos valores das leis referentes ao tema do lixo.

Na Diretoria de Limpeza Urbana, existe um instrumento chamado CND (certidão negativa de débitos) da Limpeza Urbana que “trava” o sistema para novas operações junto à Emlurb. Ou seja, se o usuário tem algum débito com a Emlurb só consegue novo licenciamento ou certidão se pagar a dívida anterior. Esta auditoria não teve acesso às normas que tratariam desta CND e os entrevistados também não souberam identificar tais instrumentos legais, restando a necessidade de atualização, regulamentação e publicidade desta norma.

A DLU também sofre com uma grande quantidade de **cartas devolvidas** pelos Correios que paralisavam os processos, visto que o munícipe não era notificado. Com a orientação da auditoria e da PGM, estes documentos estão sendo tratados pela equipe e os infratores serão notificados pelo DOM, caso sejam ainda sejam viáveis. Foi identificado um montante aproximado de R\$1 milhão de multas a receber em cartas devolvidas.

Tabela 21 - CARTAS DEVOLVIDAS DLU

	ANO	QUANTIDADE	VALOR R\$
EOAL	2016	268	79.557,07
	2017	798	229.293,31
	2018	663	202.370,71
PRNT	2019	448	283.209,86
	2020	293	151.211,37
	2021	166	91.778,77
	<b>TOTAL</b>	<b>2.636</b>	<b>1.037.421,09</b>



Outra particularidade de DLU é o antigo sistema EOAL, que reúne autos de infrações até 2018. A pedido da auditoria, a gerência fez uma força-tarefa para identificar e selecionar os processos pendentes deste sistema e chegou à conclusão que não seria possível retomá-los, por questões de nulidade e valores irrisórios, significando um montante de R\$580 mil em multas que não foram cobradas.

**Tabela 22 - PLANO DE AÇÃO DLU Lixo (Data 05/10/2022)**

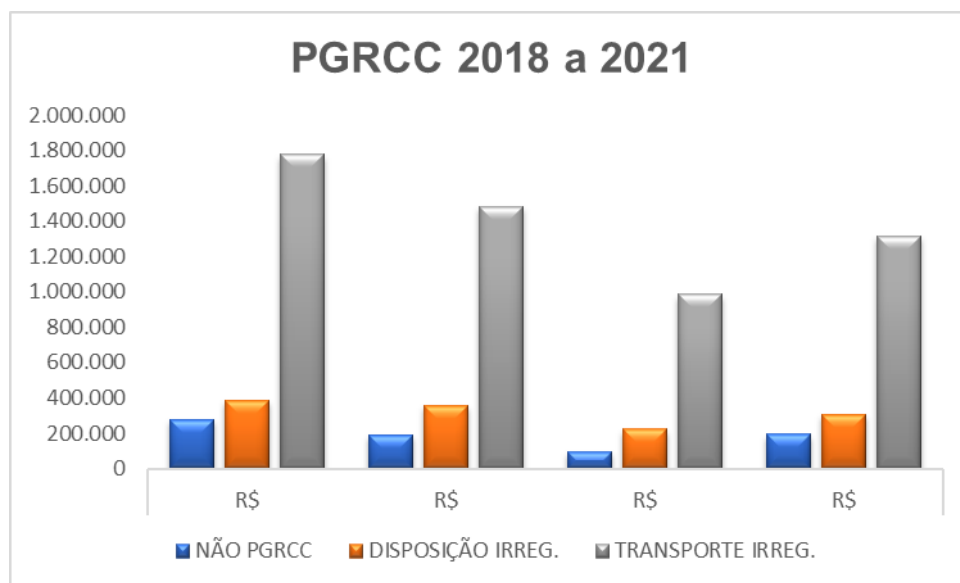
<b>AÇÕES REALIZADAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1- Força-tarefa para tabular processos do sistema EOAL por ano, número do processo e valor.	O levantamento desses processos antigos foi feito. Diretoria optou por desconsiderá-los por prescrição e por valores muito baixos. CGM enviou Nota de Auditoria 003/22 em 26/04/22 com recomendações, DLU retornou com justificativa da inviabilidade dos processos listados.
2- Pedir orientação à PGM sobre como proceder com as cartas devolvidas – como notificar pelo DOM para dar andamento aos processos que estão parados.	PGM já fez orientação de como proceder - primeiro se certificar que de fato o endereço estava certo, importante tentar outro endereço que exista, para depois notificar pelo DOM pois a notificação pelo DOM é ficta, deve ser último recurso.
3- Fazer planilha das cartas devolvidas - com todos os processos parados para conhecer este montante parado e tratar por etapas.	Planilha feita, separadas por processos do EOAL e do PRNT. As do EOAL serão desprezadas por conta da prescrição. Demais estão sendo tratados e encaminhados.
<b>AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
4- Com planilha dos processos de cartas devolvidas pronta, iniciar notificação pelo DOM para dar andamento a todos os processos, de forma a eliminar o passivo atrasado	Estão selecionando as cartas que foram com endereço errado (erro de endereçamento da própria DLU) para enviar novamente e as que já estão em fase de notificar pelo DOM.
5- Rever minuta do Novo Código de Limpeza Urbana.	Departamento Jurídico está analisando minuta de novo código
6- Redimensionamento e requalificação dos recursos para gerir esses processos.	Diretoria tem ciência das necessidades de estrutura, equipamentos e equipe.

## 4.7 EMLURB – DLU - PGRCC

O Programa de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC) é normatizado pela Lei 17.072/2005 e pelo Decreto 18.082/1998, mas as multas só começaram a ser cobradas em 2016, pois o período de 2005 a 2016 foi considerado como “orientativo”. São **três tipos de infrações: 1) não ter o PGRCC, 2) disposição irregular dos resíduos ou 3) transporte**



**irregular.** Hoje a infração de maior representatividade financeira é o transporte irregular dos resíduos, como representado no gráfico abaixo.



**Gráfico1:** Tipos de infrações do PGRCC e valores correspondentes.

Fonte: planilhas PGCRR 21/10/22

Este programa não está incluso nos sistemas da EMPREL pois, segundo o gestor, foi tomada a decisão à época de não aderir ao PRNT para que a receita destas multas continuasse a entrar na conta da EMLURB e não na conta única da prefeitura.

O controle destas movimentações é feito em planilhas desde 2016, pela equipe que é composta de um gerente, três analistas técnicos e quatro estagiários. Com a implantação do sistema PRNT a receita será formalizada no orçamento da entidade e a arrecadação será por meio de DAM, ao invés de boleto bancário como é hoje.

Após a publicação da Lei 18.352/2017, o desconto nas multas tornou-se obrigatório, o que, no caso do PGRCC, não pareceu ser um bom negócio, visto que as empresas infratoras geralmente pagam suas dívidas para não ficarem negativadas.



Tabela 23: ARRECADAÇÃO DO PGRCC

ANO	QUANT.	VALOR CHEIO* DOS AUTOS	VALOR REAL DESCONTO 50% LEI 18.352	VALOR RECEBIDO	% ARRECADADO DO REAL (com desconto Lei)
2016	34	133.857,72	---	75.828,79	57%
2017	100	517.096,13	---	361.364,34	70%
2018	173	2.340.209,13	---	2.148.209,24	92%
2019	214	1.246.681,72	623.340,86	829.404,55	133%
2020	130	1.167.902,27	583.951,14	469.190,15	80%
2021	182	1.807.095,92	903.547,96	833.213,60	92%
<b>TOTAL</b>	<b>833</b>	<b>7.212.842,89</b>	<b>5.102.002,94</b>	<b>4.717.210,67</b>	<b>92%</b>
		* valor inicial, sem desconto, sem defesa, sem cancelamento.	*valor com desconto de 50% se pago no prazo de 60 dias (validade do primeiro boleto)	*arrecadado total no ano (descontos variados, valores cheios início de 2019)	

Fonte: Planilhas gestor PGRCC 21/10/22

A **Lei 17.072/2005** também carece de atualização pois as multas variam de R\$ 100,00 a R\$ 5.000,00 - limitado a este último valor. A legislação não prevê atualização dos valores, então há casos de infrações que valem muito mais que R\$5.000,00, mas as empresas só pagam os R\$5 mil previstos na lei.

O novo Código de Limpeza Urbana (minuta de 2019), que está sendo revisado, unificará vários procedimentos e valores, incluindo os do PGRCC.

Tabela 24 - PLANO DE AÇÃO DLU - PGRCC (Data 06/10/2022)

AÇÕES REALIZADAS	OBSERVAÇÕES
1-Diagnóstico e indicação de migração para os sistemas do Não Tributário	Entendimento do negócio e inclusão nos planos de migração para os sistemas Emprel.
AÇÕES PENDENTES / EM ANDAMENTO	OBSERVAÇÕES
2- Migração dos Processos do PGRCC para o sistema PRNT, formalização desta arrecadação por meio de DAM.	Pendente.
3- Atualizar valores das multas da Lei 17.072/2005 que tem limite de R\$5.000,00	Foi feita solicitação formal à diretoria com sugestão dos novos valores e justificativa em 03/11/21. Será contemplada no novo Código de Limpeza





4- Inscrever em Dívida os processos inadimplentes de 2019 em diante.	Até 2018 os processos eram inscritos no EOAL (pela gerência de infrações), quando a DLU (Lixo comum) migrou para o PRNT os processos do PGRCC deixaram de ser lançados no novo sistema. CGM enviou Nota de Auditoria 003/22 em 26/04/22 com recomendações, PGRCC não respondeu.
5- Norma da CND da Limpeza Urbana	Norma utilizada atualmente não foi identificada. Necessária atualização.
6- Novo Código Limpeza Urbana (minuta de 2019)	Departamento Jurídico já encaminhou a minuta do Novo Código

## 5. BAIXA ARRECAÇÃO DO NÃO TRIBUTÁRIO

A grande maioria das multas das infrações não tributárias que constam no sistema PRNT não estão sendo arrecadadas pelo município. Os dados de arrecadação que constam nos relatórios do QlikView não estão fidedignos, segundo a Emprtel. Então, foi solicitado um relatório ao gestor do programa PRNT, que enviou os números abaixo, conferidos com a contabilidade.

**Tabela 25: INCLUÍDOS E QUITADOS POR SECRETARIA – PRNT / EMPREL**

	ANO	INCLUÍDO	AUTUADO	QUITADO	% COVERSÃO DOS AUTUADOS
<b>SMAS</b>	2017	1.243.682,71	2.277.401,44	5.700,00	0,25%
	2018	10.376.589,55	10.875.281,62	145.370,76	1,34%
	2019	12.266.041,67	10.405.876,12	447.534,80	4,30%
	2020	3.654.755,66	3.612.908,15	104.787,62	2,90%
	2021	3.499.660,34	3.491.566,49	115.312,87	3,30%
	<b>TOTAL</b>	<b>31.040.729,92</b>	<b>30.663.033,81</b>	<b>818.706,05</b>	<b>2,67%</b>
<b>SEPUL</b>	2017		6.501.178,90	-	
	2018	87.882.462,39	87.464.584,78	340.197,63	0,39%
	2019	157.481.503,05	154.671.370,83	297.745,80	0,19%
	2020	27.172.854,09	24.516.207,16	189.073,31	0,77%
	2021	42.771.134,68	42.822.765,78	251.171,41	0,59%
	<b>TOTAL</b>	<b>315.307.954,21</b>	<b>315.976.107,45</b>	<b>1.078.188,15</b>	<b>0,34%</b>
<b>LIXO DLU</b>	2018	15.277,75	30.380,65	-	
	2019	652.891,42	644.318,42	85.584,41	13,28%
	2020	331.589,15	312.534,60	68.175,43	21,81%
	2021	451.510,24	421.698,34	102.611,23	24,33%
	<b>TOTAL</b>	<b>1.451.268,55</b>	<b>1.408.932,01</b>	<b>256.371,07</b>	<b>18,20%</b>
<b>DMU</b>	2018		5.987.400,00	-	
	2019	3.497.200,00	5.239.550,00	-	
	2020	8.549.512,87	1.544.642,16	7.867.115,22	509,32%





	2021	17.111.956,57	19.402.309,26	-	
	<b>TOTAL</b>	<b>29.158.669,44</b>	<b>32.173.901,42</b>	<b>7.867.115,22</b>	<b>24,45%</b>
<b>SESAU</b>	2019	-	301,73	-	
	2020	-	557,75	-	
	2021	7.912,30	8.795,20	1.039,95	11,82%
	<b>TOTAL</b>	<b>7.912,30</b>	<b>9.654,69</b>	<b>1.039,95</b>	<b>10,77%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>376.966.534,42</b>	<b>380.231.629,38</b>	<b>10.021.420,44</b>	<b>2,64%</b>	

Fonte: QVW 17/10/22 e Planilha Cleodon/Emprel "recebimentoporsecretaria" 19/10/22  
INCLUÍDO= inserido no sistema / AUTUADO= lavrado e notificado o infrator / QUITADO= arrecadado

Além destes dados do PRNT, também é preciso olhar a arrecadação que é registrada fora do sistema. O Procon, cuja inadimplência é baixa segundo os gestores, a EMLURB/DLU-PGRCC, na qual a taxa de conversão de 2021 ficou em 92%. Ambos os processos deverão migrar totalmente para PRNT em breve, assim como a SEVS que já fez a migração para o PRNT, mas ainda não lançou todos os processos antigos.

**Tabela 26: ARRECADAÇÃO SESAU - CONTABILIDADE**

<b>SESAU SEVS</b>	<b>PROCESSOS JULGADOS</b>	<b>QUITADO R\$ SOFIN</b>
2017	842	82.950,00
2018	757	0,00
2019	892	116.127,56
2020	654	136.042,13
2021	775	232.407,18
<b>TOTAL</b>	<b>3888</b>	<b>567.526,87</b>

Fonte: Informações SEVS (quantidade) e planilha Contabilidade 12/11/21 e SOFINoutubro22 (quitados)

Além dos registros dentro e **fora do PRNT (Procon, SEVS e PGRCC)** ainda existem os dados de **faturamento do SPAF pela SEPUL** (que permanecem em atividade por causa da “cidade informal”, conforme visto no item 3.7. A funcionalidade de inserção de ocorrências com dados mais simples como o CPF será contemplada no novo sistema.



## 6. RECOMENDAÇÕES

Este trabalho de consultoria deixa sugestões para as diversas Secretarias citadas como pendências nos Planos de Ação do Capítulo 4. Já foram emitidas Notas de Auditoria (Anexo1) para as Secretarias com orientações sobre alguns temas aqui tratados, entretanto faz-se necessário destaque para:

- A- **SEPUL** atender as recomendações da Nota de Auditoria 02/22: 1) Realização de análise e devida correção, caso necessária, dos valores lançados nos sistemas PRNT e SPAF, para obter exatidão nos valores dos processos; 2) Certificar, justificar e motivar o encerramento dos processos de auto de infração em casos de PRESCRIÇÃO, NULIDADE ou VALOR IRRISÓRIO, e devida consulta à PGM, caso necessária; 3) Análise, decisão e encerramento dos processos em tramitação e, se for o caso, imediata Inscrição em Dívida Ativa.
- B- **EMLURB-DLU-lixo e PGCRR** - atender as recomendações da Nota de Auditoria 03/22: 1) Certificar, justificar e motivar o encerramento dos processos de autos de infração em casos de PRESCRIÇÃO, NULIDADE ou VALOR IRRISÓRIO, e devida consulta à PGM, caso necessária. 2) Análise, decisão e encerramento dos processos em tramitação e, se for o caso, imediata Inscrição em Dívida Ativa.
- C- **SMAS** atender a recomendação da Nota de Auditoria 05/22: Certificar, justificar e motivar o encerramento dos processos de auto de infração em casos de PRESCRIÇÃO, NULIDADE ou VALOR IRRISÓRIO, e devida consulta à PGM, caso necessária
- D- **SEPUL** e **SMAS** agilizarem a análise dos processos novos para que se tornem autos de infração emitidos e notificados o mais rápido possível, evitando demora na fase “em análise”; conforme visto no item 3.1.



- E- **Emprel** adequar novo sistema SICM que está em desenvolvimento para as necessidades das Secretarias que fazem parte do Não Tributário, de acordo com requisitos expostos no item 3.2.
- F- **PROCON** implantar o sistema PRNT para unificação dos processos e melhor controle conforme item 3.2
- G- **DLU -PGRCC** implantar o sistema PRNT para unificação dos processos e formalização da arrecadação dos valores por DAM e melhor controle e planejamento orçamentário do município conforme item 3.2.
- H- **PGM, EMLURB e SMAS** resolverem as pendências normativas do Não Tributário, agilizando a publicação de portarias e demais atualizações necessárias na legislação citadas no item 3.3.
- I- **SEPUL, SMAS e EMLURB DLU Lixo** usem meios mais efetivos para notificar o usuário, além do AR dos Correios como: meio eletrônico, entrega pessoal, estafetas, até a notificação pelo Diário Oficial do Município, conforme item 3.4.
- J- **SEPUL, SMAS, SESAU, EMLURB, PROCON** priorizarem a finalização dos processos e efetivação da arrecadação ou inscrição em Dívida Ativa como abordado no item 3.6 e no Capítulo 5.

**Tabela 25- RESUMO RECOMENDAÇÕES**

UNIDADE GESTORA	RECOMENDAÇÃO
SEPUL	A) Atender Notas de Auditoria sobre Arrecadação, Dívida Ativa e Prescrição D) Agilizar fase "em análise". I) Usar outros meios de notificação além do AR. J) Priorizar finalização dos processos.
SMAS	C) Atender as Notas de Auditoria sobre Prescrição. D) Agilizar fase "em análise". H) Resolver pendências de portarias. I) Usar outros meios de notificação além do AR. J) Priorizar finalização dos processos.
EMLURB - DLU	B) Atender Notas de Auditoria sobre prescrição e Dívida Ativa. G) Implantar sistema PRNT no PGRCC e regularizar receita. H) Resolver pendências de portarias e normas. I) Usar outros meios de notificação além do AR. J) Priorizar finalização dos processos.



EMLURB - DMU	H) Resolver pendências de portarias e normas. J) Priorizar finalização dos processos
SESAU	I) Priorizar finalização dos processos
PROCON	F) Implantar sistema PRNT. I) Priorizar finalização dos processos
PGM	H) Resolver pendências de portarias e normas
EMPREL	E) Promover adequações no novo sistema SICM ao Não tributário

## 7. CONCLUSÃO

Após a realização deste trabalho de auditoria sobre os Créditos Não Tributários do município de Recife e reveladas as fragilidades encontradas no processo de arrecadação e efetividade do objetivo educativo provocado pelas notificações; espera-se que os gestores responsáveis sigam as recomendações e tornem mais eficazes as penalizações dos autos de infração dentro de suas Secretarias.

A conversão dos autos em recolhimento é muito baixa atualmente; e representa uma excelente oportunidade de maior arrecadação e, principalmente, de moralização das condutas referentes ao regramento urbano da cidade. Quanto mais assertivos forem os processos dentro das Secretarias, maior será o respeito da população às normas vigentes.

A questão dos sistemas da Emprel é um fator crítico que precisa ser resolvido para que o fluxo dos processos transcorra sem interrupções e exista uma duração razoável do processo. Com a tramitação informatizada, os prazos estabelecidos serão cumpridos com mais rigor e os gestores poderão fazer acompanhamento da performance de suas equipes.


A SEPUL chama a atenção dentro do contexto, pois é a Secretaria que tem maior volume de infrações, maior número de processos “em análise” e, por outro lado, é o órgão que registra os menores avanços no seu plano de ação. Outrossim, o Programa PGRCC da Emlurb deverá migrar para o sistema PRNT e ter a sua receita formalmente unificada na arrecadação do município com emissão de DAM, fato que hoje não acontece de forma correta e prejudica a gestão financeira do Município e, conseqüentemente, o controle da relação entre despesa e receita desta Unidade Gestora.



Por fim, esta auditoria entende que o objetivo do trabalho de consultoria foi cumprido fornecendo ferramentas, por meio dos planos de ação individualizados, para melhoria no desempenho de todas as unidades auditadas. A mudança positiva da realidade de cada Secretaria e, por conseguinte, uma maior firmeza no caráter educativo provocado pelas multas, apresentará resultados significativos para a seus cidadãos e cidadãs através de uma cidade mais limpa, mais organizada e controlada do ponto de vista urbanístico.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR  
ANA BEATRIZ BURGARDT CASTRO  
CPF: \*\*\*.829.224-87 DATA: 07/12/2022 13:36  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: a444cd83-3320-4b72-b9f9-a00092a762e3  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Ana Beatriz Burgardt Castro  
Gestora Governamental de Controle Interno  
Matrícula 110.266-4

 ASSINADO DIGITALMENTE POR  
RODRIGO BRAYNER DHALIA  
CPF: \*\*\*.666.584-70 DATA: 07/12/2022 15:55  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: 933930e1-25ac-4230-905b-f44fb95a1702  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Rodrigo Brayner Dhalia  
Gerente Geral de Racionalização e Auditoria  
Matrícula 109.621-4

## 8. ANEXO 1 – Notas de Auditoria



Recife, 16 de março de 2023

**ITEM 11 - ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 216/2023**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de atendimento ao Item 10 e 11 do Anexo III da Resolução TC Nº 216/2023, que no exercício de 2023, diligenciamos todas as providencias alencadas no relatorio final de auditorias nº 05/2022 (itens.C,D,H,I e J), redução do prazo de análise dos processos, utilização dos meios eletrônicos, entrega de documentos fisicos, por retransmissão e notificações pelo D.O.M, bem como priorização de arrecadações e inscrita na Dívida Ativa. Expedimos pela portaria nº 19 de 10/11/2023 para as devidas certificações e inscrições da Dívida Ativa.

FERNANDA DE  
FIGUEIREDO  
VALENTIM:072496  
28402

Assinado de forma digital  
por FERNANDA DE  
FIGUEIREDO  
VALENTIM:07249628402  
Dados: 2024.03.26 16:31:15  
-03'00'

**FERNANDA DE FIGUEIRÊDO VALENTIM**  
Controladora Interna



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 28fe0815-600b-41e4-b441-0d9a0942642b

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 3901



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2023

39.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 3234 109000  
 CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00  
 TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:  Sim  Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$	
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	
<i>Data</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	
<i>Data</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	
<i>Data</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-
<i>Data</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$	-

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE	UNIDADE DE CONTABILIDADE	
ASSINADO DIGITALMENTE POR LAÍS ROCHA PIRES CPF: ***.882.075-47 DATA: 24/01/2024 11:38 LOCAL: RECIFE - PE CODIGO: ff2e6f82-542e-4364-a91b-8096868cb0e7 <small>REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)</small>	120.008-9	Laís Rocha Pires
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
 Acesse em: https://efcfe.tce.pe.gov.br/epf/validaDoc.shtm Código do documento: 28fe0815-600b-41e4-b441-0d9a0942642b





## Extrato de Conta Corrente

G337021444760-564  
02/01/2024 15:14:02



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 28fe0815-600b-41e4-b441-0d9a0942642b

### Cliente - Conta atual

Agência 3234-4  
Conta corrente 109000-3PCR SEC MEIO AMBIENTE  
Período do extrato 12 / 2023

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088




CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
DEZEMBRO / 2023

39.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 71058  
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00  
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:  Sim  Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$				
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$				
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$				
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$				
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE	UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR LAÍS ROCHA PIRES CPF: ***.882.075-47 DATA: 24/01/2024 11:37 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 1ac1f331-a00c-4cf5-bbb2-b0e3e73541a4 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	120.008-9 Laís Rocha Pires
	MATRÍCULA ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://efcfe.tce.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 28fe0815-600b-41e4-b441-0d9a0942642b



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

50600001

0050/006/00071058-

PCR SEC MEIO AMBIANTE E SUSTENT

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		9.811,86C
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		9.811,86C
05/12/2023	315377	PAG BOLETO	9.811,86D	0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	364749	CX PROGRAM	111.185,24C	111.185,24C
06/12/2023	364749	PAG FORNEC	71.043,16D	40.142,08C
06/12/2023	364749	PAG FORNEC	40.142,08D	0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	364749	CX PROGRAM	444.695,53C	444.695,53C
14/12/2023	364749	CX PROGRAM	1.115,68C	445.811,21C
14/12/2023	364749	CX PROGRAM	1.500,00C	447.311,21C
14/12/2023	364749	PAG FORNEC	260.670,58D	186.640,63C
14/12/2023	364749	PAG FORNEC	186.640,63D	0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	364749	CX PROGRAM	17.743,10C	17.743,10C
15/12/2023	364749	PAG FORNEC	17.743,10D	0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA


DEZEMBRO / 2023

39.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 163  
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00  
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:  Sim  Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$	36.154,31			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$				
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$				
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$				
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)					
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	36.154,31			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$	36.154,31			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE	UNIDADE DE CONTABILIDADE	
 ASSINADO DIGITALMENTE POR LAÍS ROCHA PIRES CPF: ***.882.075-47 DATA: 24/01/2024 11:36 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 81934bb1-2a0b-45eb-9516-90a858b20e0b REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	120.008-9	Laís Rocha Pires
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: [https://efcfe.tce.pe.gov.br/epd/validaDocumento.aspx?Codigo\\_documento:28fe0815-600b-41e4-b441-0d9a0942642b](https://efcfe.tce.pe.gov.br/epd/validaDocumento.aspx?Codigo_documento:28fe0815-600b-41e4-b441-0d9a0942642b)



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:  
 GovConta CAIXA:  
 Conta Referência:  
 Nome:  
 Período:

GOVCONTA CAIXA  
 50600001  
 0050/006/00000163-7  
 MUNICIPIO DO RECIFE  
 de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
 Acesso em: https://sigov.caixa.gov.br/validarDoc.aspx?CodigoDocumento: 28e0815600b41e4b411009a092642b

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

[IMPRIMIR](#) [FECHAR](#)


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação


Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 5413	Emissão 05/01/2024
--------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,6947	No Ano(%) 10,1495	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1495	Cota em: 30/11/2023 1,93321500	Cota em: 29/12/2023 1,94664600
---------------------	----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome MUNICÍPIO DO RECIFE	CPF/CNPJ 10.565.000/0001-92	Conta Corrente 0006.000000000163-7	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	35.904,87C	18.572,618472
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	249,44C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	36.154,31C	18.572,618472
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
<b> Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> </b>	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



**CONTA ÚNICA TESOIRO**

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	<b>Banco 001 3234 00109000</b>		<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>0,00</b>
	<b>Banco 104 0050 00071058</b>		<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>9.811,86</b>
05/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	9.811,86	
06/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	111.185,24	0,00	111.185,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	30.894,03	80.291,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	17.145,92	63.145,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	13.062,14	50.083,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	2.372,99	47.710,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	1.759,76	45.950,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	5.808,32	40.142,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	29.997,07	10.145,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	240,00	9.905,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	1.888,00	8.017,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	7.037,01	981,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	980,00	0,00
14/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.115,68	0,00	1.115,68
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	444.695,53	0,00	445.811,26
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	1.500,00	0,00	447.311,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	27.130,14	420.181,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	7.008,41	413.172,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	28.130,80	385.041,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	13.062,14	371.979,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	790,99	371.188,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	2.372,99	368.815,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	11.138,40	357.677,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	27.224,57	330.452,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	6.658,33	323.794,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	6.658,33	317.136,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	35.763,00	281.373,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	21.370,47	260.002,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	1.115,68	258.886,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	2.372,65	256.514,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	2.372,65	254.141,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	2.372,65	251.769,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	15.090,61	236.678,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	5.172,57	231.505,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	15.090,61	216.415,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	15.090,61	201.324,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	15.090,61	186.234,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	29.997,07	156.236,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	29.997,07	126.239,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	1.888,00	124.351,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	1.888,00	122.463,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	2.587,84	119.876,05

Documento assinado digitalmente por: CARLA ESTRELA VARELA GONCALVES NASCIMENTO  
 Acesse em: https://eccc.pe.gov.br/portal/licitacao/assinatura



**CONTA ÚNICA TESOURO**

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	2.587,84	117.288,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	11.138,40	106.149,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	13.062,14	93.087,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	37.138,50	55.949,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	27.224,57	28.724,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	27.224,57	1.500,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	500,00	1.000,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	500,00	500,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	500,00	0,10
15/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	17.743,10	0,00	17.743,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	444,88	17.298,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	6.236,50	11.061,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.109,76	8.951,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	1.016,96	7.934,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	6.935,00	1.000,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	500,00	500,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	500,00	0,00
		<b>576.239,55</b>	<b>586.051,41</b>	<b>500,00</b>
	<b>TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO</b>	<b>576.239,55</b>	<b>586.051,41</b>	<b>500,00</b>

Documento em PDF gerado automaticamente pelo sistema de contabilidade da Prefeitura Municipal de Recife. Para mais informações, consulte o site: www.prefeitura.recife.pe.br





**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	<b>Banco 001 3234 00010697</b>			
		<b>SALDO ANTERIOR</b>		<b>396.496,48</b>
29/12/2023	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 1	0,00	7.900,03	388.596,45
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 1	0,00	396.496,48	-7.900,03
	VALOR ESTORNADO P/ACERTO CONF. DOC. * 1	7.900,03	0,00	0,00
		<b>7.900,03</b>	<b>404.396,51</b>	<b>0,00</b>
	<b>Banco 001 3234 00011691</b>			
		<b>SALDO ANTERIOR</b>		<b>7.900,03</b>
29/12/2023	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 1	0,00	7.900,03	0,00
		<b>0,00</b>	<b>7.900,03</b>	<b>0,00</b>
	<b>Banco 104 0050 06000163</b>			
		<b>SALDO ANTERIOR</b>		<b>35.904,82</b>
29/12/2023	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 72	249,44	0,00	36.154,31
		<b>249,44</b>	<b>0,00</b>	<b>36.154,31</b>
	<b>TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS</b>	<b>8.149,47</b>	<b>412.296,54</b>	<b>36.154,31</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>584.389,02</b>	<b>998.347,95</b>	<b>36.154,31</b>

Documento assinado digitalmente em 22/01/2024 às 14:11:59 por VIRGINIA CONCEIÇÃO DE MARIAS FERREIRA, CPF nº 09426441199, em nome de PREFEITURA DO RECIFE, inscrita no CNPJ nº 07.600.074/2004-44.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**DECLARAÇÃO**

Para fins de cumprimento ao item 13 do anexo III da Resolução TCE nº 216/2023, declaramos que esta **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 11 de março de 2024.

**OSCAR PAES BARRETO NETO**  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 60e389a5-4dcf-4b21-b63d-3156206fcdd4



**RESOLUÇÃO TC Nº 216, de 06 de Dezembro de 2023**

**ANEXO III**

**ITEM 14**

**EXERCÍCIO DE 2023**

**39.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**CONTA ÚNICA DO TESOURO**

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
104	50-7	71058-1	-

**BANCO CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
001	3234-4	10697-6	
001	3234-4	11691-2	
104	50-7	163-7	36.154,31

## MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2023

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

### Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
38/2023	Pregão Eletrônico - 33/2023	1124/2023	Menor Preço	Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, visando atendimento de demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, LOTE ÚNICO	Não	Licitantes Cadastrados / Em Andamento		
17/2023	Pregão Eletrônico - 16/2023	3/2022	Menor Preço	Veículos Automotivos	Contratação dos serviços de locação de veículo, tipo caminhão baú, sem motorista e sem combustível em 01(um) lote, totalizando 01(um) item, visando atendimento de demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	D&A Comércio, Serviço e Locação Ltda - ME.	79.900,00
3/2023	Pregão Eletrônico - 2/2023	1168/2021		Concessão ou Permissão de Uso de Bens Públicos	PERMISSÃO ONEROSA DE USO DA ESTAÇÃO ECOTURISTICA CAIS DO IMPERADOR, localizada na Avenida Martins de Barros, em frente à Praça Dezssete, bairro de Santo Antônio; com finalidade comercial, para exploração do Bar/Café / Restaurante LOTE ÚNICO, para a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Não	Edital Publicado / Em Andamento		



## MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2023

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

### Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 39011005/2023	ADM	39011005/2023		45.810.856/0001-60	RESERVI LTDA	30/12/2023 a 29/12/2024	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 140.717,16	Em Execução/Regular
Contrato 39011004/2023	ADM	39011004/2023		07.759.174/0001-81	SOLUÇÕES - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME	01/11/2023 a 31/10/2024	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 57.911,52	Em Execução/Regular
Contrato 39011003/2023	ADM	39011003/2023		21.057.261/0001-18	D&A Comércio, Serviço e Locação Ltda - ME.	10/08/2023 a 09/08/2024	2.066/Serviços de Transporte de Passageiros	R\$ 79.900,08	Em Execução/Regular
Contrato 39011001/2023	ADM	39011001/2023		40.432.544/0001-47	CLARO S.A	20/01/2023 a 19/01/2025	2.015/Serviços de Comunicação	R\$ 106.735,20	Em Execução/Regular
Contrato 3901002/2023	ADM	3901002/2023		20.976.413/0001-13	NORDEX EXPRESS Ltda.	07/06/2023 a 06/06/2024	1.007/Material Para Acondicionamento e Embalagem	R\$ 16.080,00	Em Execução/Regular
Contrato 9912421441/2022	ADM	53180032919/2022		34.028.316/0021-57	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	17/08/2022 a 16/08/2027	2.053/Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	R\$ 300.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 39011012/2022	ADM	39011012/2022		09.281.162/0001-10	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	04/01/2023 a 03/06/2024	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 457.291,20	Em Execução/Regular
Contrato 39011010/2022	ADM	39011010/2022		41.742.532/0001-81	ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S.A	06/12/2022 a 05/12/2024	2.077/Outros Serviços de Informática	R\$ 11.700,00	Em Execução/Regular
Contrato 39011008/2022	ADM	39011008/2022		41.051.046/0001-17	COLMEIA - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	08/09/2022 a 26/04/2024	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	R\$ 397.602,14	Em Execução/Regular
Contrato 39011004/2022	ADM	39011004/2022		08.436.055/0001-50	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA- ME	18/04/2022 a 17/04/2024	2.066/Serviços de Transporte de Passageiros	R\$ 60.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 39011003/2022	ADM	39011003/2022		03.506.307/0001-57	TICKET Soluções HDFGT S/A	01/04/2022 a 31/03/2024	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R\$ 214.583,15	Em Execução/Regular
Contrato 1010/2022	ADM	39011010/2022		41.742.532/0001-81	ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S.A	06/12/2022 a 05/12/2023	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R\$ 140.400,00	Em Execução/Regular
Contrato 1009/2022	ADM	39011009/2022		00.449.936/0001-02	ENGEMAIA & CIA LTDA	11/10/2022 a 10/10/2024	2.099/Serviço	R\$ 5.280.021,51	Em Execução/Regular
Contrato	ADM	39011004/2022		08.436.055/0001-50	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA- ME	18/04/2022 a 17/04/2024	2.066/Serviços de Transporte de Passageiros	R\$ 60.000,00	Em Execução/Regular



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
1004/2022		22		50	TURISMO LTDA- ME	17/04/2023			
Contrato 1002/2022	LIC	1/2022	1168/2021	04.203.075/0001-20	NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL	10/02/2022 a 09/02/2024	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 359.964,84	Em Execução/Regular
Contrato 1001/2022	ADM	39011001/2022		01.781.573/0001-62	rpl engenharia e serviços ltda	03/02/2022 a 02/02/2024	2.099/Serviço	R\$ 62.072,16	Em Execução/Regular
Contrato 1005/2021	ADM	67223003803135194299/2021		21.498.104/0001-48	SPPE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA -EPP	19/07/2022 a 18/07/2023	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 214.480,85	Em Execução/Regular
Contrato 1001/2021	ADM	016/2021		27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS S/A	04/12/2021 a 31/03/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 298.344,96	Em Execução/Regular
Contrato 3901102/2020	ADM	3901102/2020		19.667.214/0001-44	CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	01/07/2020 a 30/06/2024	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	R\$ 28.704,00	Em Execução/Regular
Contrato 390105/2020	ADM	003/2019		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	01/10/2020 a 30/09/2024	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 1.117.923,60	Em Execução/Regular
Contrato 39010102/2020	ADM	014/2019		19.667.214/0001-44	CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	01/07/2020 a 30/06/2023	2.099/Serviço	R\$ 28.704,00	Em Execução/Regular
Contrato 3901105/2019	ADM	2017/2019		00.323.090/0001-51	Soll Serviços obras e Locações Ltda	06/12/2019 a 05/12/2024	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 745.677,12	Em Execução/Regular
Contrato 39010107/2019	ADM	240/2019		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda..	07/10/2019 a 06/10/2024	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 170.509,68	Em Execução/Regular
Contrato 39010106/2019	ADM	012/2019		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda..	07/10/2019 a 06/10/2024	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 167.250,60	Em Execução/Regular
Contrato 390110/2018	ADM	004/2017		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	01/08/2018 a 31/07/2024	2.099/Serviço	73.420,00	Em Execução/Regular



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 026/2022****Processo Licitatório 012/2022****Pregão Eletrônico 011/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **Vetorscan Soluções Corporativas e Importação EIRELI**, com sede na rua Domingos Rodrigues, 341 - Sl. 64 - Lapa - São Paulo/SP - CEP: 05075-000, CNPJ: 11.113.866/0001-25 neste ato **representada por Thiago Roberto de Souza Siqueira**, CPF 342.921.128-00, portadora da cédula de identidade nº 33.758.090-x SSP/SP, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, para aquisição de Scanners, novos **de primeiro uso**, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica, **em 02 (dois) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor: Vetorscan Soluções Corporativas e Importação EIRELI</b> , com sede na rua Domingos Rodrigues, 341 - Sl. 64 - Lapa - São Paulo/SP - CEP: 05075-000, CNPJ: 11.113.866/0001-25. Telefone: (11) 2778-8093 / 3419-1077 - E-mail: licitacao@vetorscan.com.br / vendas@vetorscan.com.br							
<b>LOTE 1 - COTA PRINCIPAL 75%</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	U.F.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SCANNER DE MESA	22882	UND	150	AVISION/ AV332U	1.814,00	272.100,00

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

LOTE 2 - COTA RESERVADA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	U.F.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SCANNER DE MESA	22882	UND	50	AVISION/ AV332U	1.814,00	90.700,00

**3. VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

**4.2.** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de setembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE  
MORAES  
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por  
DIEGO TARGINO DE MORAES  
ROCHA:02294627407  
Dados: 2022.09.13 15:00:36 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

**Secretário Executivo de Administração e Licitações**

THIAGO ROBERTO DE  
SOUZA  
SIQUEIRA:34292112800

Assinado de forma digital por  
THIAGO ROBERTO DE SOUZA  
SIQUEIRA:34292112800  
Dados: 2022.09.13 11:46:44 -03'00'

Thiago Roberto de Souza Siqueira

**Vetorscan Soluções Corporativas e Importação EIRELI**





## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

### Ata de Registro de Preços 023/2022

Processo Licitatório 007/2022

Pregão Eletrônico 005/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, neste ato representada por **Thais Nathalie Macena Viana da Silva**, CPF 404.899.468-95, portador da cédula de identidade nº 48.241.320-7, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 3, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 32.425/2019, IN 02/2019, IS 01/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, aquisição eventual de **resma de papel sustentável A4 e A3**, em **04 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> , com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, CNPJ: 19.450.370/0001-59, Telefone: (81) 4126-8492. E-mail: contato@distribuidora.com.br						
<b>LOTE 3: CONCORRENCIA RESERVADA 25%</b>						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	<b>PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A4</b>	47308	RESMA	22.285,00	24,87	R\$ 554.227,95



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 17 de Agosto de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407  
Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407  
Dados: 2022.08.17 12:04:49 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

**Secretário Executivo de Administração e Licitações**

THAIS NATHALIE MACENA VIANA DA SILVA:40489946895  
Assinado digitalmente por THAIS NATHALIE MACENA VIANA DA SILVA:40489946895  
Data: 2022.08.17 11:52:05-03'00'

Thais Nathalie Macena Viana da Silva

**SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

### Ata de Registro de Preços 022/2022

Processo Licitatório 007/2022

Pregão Eletrônico 005/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, com sede à Rua jornalista Murilo Marroquim, nº 220, Várzea, Recife/PE CEP: 50950170, neste ato **representada por** Wilhelm Almeida Souza, CPF: 754.298.884-00, portador da cédula de identidade no 3650227- SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 32.425/2019, IN 02/2019, IS 01/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, aquisição eventual de **resma de papel sustentável A4 e A3**, em **04 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA , com sede à Rua jornalista Murilo Marroquim, nº 220, Várzea, Recife/PE CEP: 50950170, CNPJ: 24.073.694/0001-55, Telefone: (81) 99173-4885. E-mail: wilhelm.almeida@nagem.com.br						
<b>LOTE 1: CONCORRENCIA AMPLA 75%</b>						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A4	47308	RESMA	66.855	21,55	R\$ 1.440.725,25

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****LOTE 02: CONCORRENCIA AMPLA 75%**

LOTES	DESCRIÇÃO	CADUS	QTD	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A3	48436	RESMA	2.132	45,58	R\$97.176,56

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 17 de Agosto de 2022.

DIEGO TARGINO DE  
MORAES  
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por  
DIEGO TARGINO DE MORAES  
ROCHA:02294627407  
Dados: 2022.09.15 15:12:26 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES**

WILHELM ALMEIDA  
SOUZA:75429888400

Assinado de forma digital por  
WILHELM ALMEIDA  
SOUZA:75429888400  
Dados: 2022.09.06 11:00:44 -03'00'

Wilhelm Almeida Souza  
**CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

### Ata de Registro de Preços 029/2023

Processo Licitatório 008/2023

Pregão Eletrônico 007/2023 – CPLS

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede à Rua são Miguel, 565, Amaro Branco. Olinda/PE cep: 53.120-175 CNPJ: 08.362.490/0001-881, neste ato **representada por Jadson David de Castro**, CPF 064.779.984-75, RG: 7217347 SDS/PE com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2023 - CPLS**, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 2**. Itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 27.070/2013 - combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva - **categorias B (Lote 2)**, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura do Recife

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA</b> , com sede à Rua são Miguel, 565, Amaro Branco. Olinda/PE cep: 53.120-175 CNPJ: 08.362.490/0001-88. Fone:(81) 3439-1930 E-mail:comercial@adserv.com.br								
<b>LOTE 2</b>								
ITEM	SERVIÇO	HABIL.	CADUS	QTDE. POSTOS	SALÁRIO	VR UNIT MENSAL	VR UNIT ANUAL	VR TOTAL ANUAL
2.1	Motorista Veículo Pequeno porte 44h	B	23	324	2.658,79	5.318,93	63.827,16	20.679.999,84



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS


- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de agosto de 2023.

DIEGO TARGINO DE MORAES  
ROCHA:02294627407  
Assinado de forma digital por  
DIEGO TARGINO DE MORAES  
ROCHA:02294627407  
Dados: 2023.08.02 15:49:19 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES**

Documento assinado digitalmente  
 JADSON DAVID DE CASTRO  
Data: 02/08/2023 12:49:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jadson David de Castro  
**ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, com sede à Av. A, s/n, Galpão A - Dom Elder Câmara, Garanhuns/PE, CEP.: 55.293-970 inscrita no CNPJ/MF **20.008.831/0001-17**, neste ato representada pelo senhor Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF/MF nº 071.955.624-41, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza**, distribuído em **53** (cinquenta e três) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
20	1	45781	Detergente liquido – lava louça principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básico tenso ativo: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, reservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas	und	3.500	R\$ 1,95	R\$ 6.825,00



			permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%,ph=6,0-9,0,solução 5% p/p - (peso por peso), composição aromática neutro, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Viscosidade do produto puro no mínimo 100 cps conforme resolução normativa nº 1 de 25/10/78 do conselho nacional de saúde. O produto deve conter impresso a validade, os dados do produto, do fabricante e registro da ANVISA - MS, de acordo com o decreto nº. 79.094. Marca: <b>MAXLIMP</b>				
23	1	31450	Esponja para limpeza - dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor amarela com verde. Medindo 100 x70 x 20mm, sendo um lado em fibra sintética e abrasiva para limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas. embalagem com 3 unidades. devem constar no rótulo o cnpj do fabricante, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. validade mínima de 18 meses. Marca: <b>BRILHUS</b>	und	2.500	R\$ <b>1,41</b>	R\$ <b>3.525,00</b>
24	1	2003	Flanela, em tecido 100% algodão, embainhada nas laterais, tecido absorvente, lavável e durável, em cores diversas, medindo aproximadamente 40 x 70cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido. Marca: <b>MC</b>	und	2.000	R\$ <b>2,75</b>	R\$ <b>5.500,00</b>
39	1	2099	Pano para limpeza, saco costurado de primeira qualidade, tecido em 100% algodão branco, alvejado e isento de detritos, medindo 49 x 75 cm, peso mínimo de 120grs. Marca: <b>SÃO JOSÉ</b>	und	5.000	R\$ <b>4,24</b>	R\$ <b>21.200,00</b>
						Valor Global	R\$ <b>37.050,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.





## CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de março de 2023.



**ADRIANO FREITAS FERREIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ddf1db91-e9fe-40d1-8fb2-440112815359

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:200088310001  
17

Assinado de forma digital por  
VIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.03.17 16:26:15  
-03'00'

**Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**  
Inscrito no CPF/MF sob o nº 071.955.624-41  
Sócio

Telefone: (81) 99746-5059 / (87) 3762-0445 / (87) 988363257  
Contato: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira  
Email: [viva\\_distribuidora@hotmail.com](mailto:viva_distribuidora@hotmail.com)



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ddf1db91-e9fe-40d1-8fb2-440112815359

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MILLENIUM LICITACOES LTDA.**, com sede na Rua Rio Xingú, Nº 305, Ibura - Recife/PE, CNPJ/MF 41.467.016/0001-96, neste ato representada pelo senhor José Miguel dos Santos Neto, CPF/MF 051.310.714-29, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza**, distribuído em **53** (cinquenta e três) lotes, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
14	1	40387	Balde Plástico, bordas reforçadas e alça metálica, capacidade para 10litros. Demissões 23,00 x 28,5 x 32cm (altura x diâmetro x anchos) cores diversas, matéria prima PP. Marca: <b>SMD</b>	und	300	<b>R\$ 6,58</b>	<b>R\$ 1.974,00</b>

MILLENIUM  
LICITACOES  
LTDA:414670  
16000196  
Assinado de forma digital por MILLENIUM LICITACOES LTDA:41467016000196  
Dados: 2023.03.17 08:19:06 -03'00'



19	1	28413	Desinfetante - categoria básica restrita, para desinfecção e aromatização de ambientes, princípio ativo isento de partículas Insolúveis ou materiais precipitados, composição básica contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, numero do Registro/notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, Advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes, corante diluição 1/2, composição aromática. Acondicionado em embalagem resistente e transparente/opaca de 5 litros, fragrâncias diversas, produto com registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Marca: <b>VALENÇA</b>	und	1.500	R\$ 7,13	R\$ 10.695,00
21	1	31341	Desodorizador ambiental - aero sol, fragrância diversas, suave, em frasco de alumínio com 360ml/240g. Composição; alcool etílico, antioxidantes, conservantes, veiculo e propelente. O produto deve conter impresso em sua embalagem todas as informações do produto, e esta com registro virgente na ANVISA - MS. Marca: <b>BASTON</b>	und	150	R\$ 8,53	R\$ 1.279,50
22	1	21965	Esponja de Aço, embalada em pacotes com 08 unidades, peso de 48 a 60gr, fibras de aço uniformes e macias, 100% ecologico embalagem com identificação do produto. devem constar no rótulo o cnpj do fabricante, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. validade mínima de 18 meses. Marca: <b>Q-LUSTRO</b>	und	3.000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
26	1	37284	Inseticida domestica - multi inseticida aerosol em tubo com 300ml, com alta toxidade e mínimo cheiro, composto de: d-aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, com solvente alifático, e propelente (propano/butano). Marca: <b>BASTON</b>	und	150	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
29	1	1292	Limpa vidro - principio ativo butil etil eter-tripolifosfato de sódio ingrediente e ativo etanol 14%, composição básica butil, etil, eter-tripolifosfato, com validade ate 12 meses, cor azul,	und	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00



			acondicionado em embalagem plástica com 500 ml. O produto deve conter impresso em sua embalagem todas as informações do produto, e esta com registro virgente na ANVISA - MS. Marca: <b>AUDAX</b>				
36	1	2404	Sabão em barra - composição básica em ácidos graxos, composto, por tenso ativo coadjuvantes emoliente carga branqueador óptico opacificantes, corante e outras substancias químicas permitidas, especificações ph 1%= 11,5 Maximo alcalinidade livre: Maximo 0,5%p /p, especificações., com corante, Perfume e água, na cor amarela, neutro. pesando 200 gramas. Marca: <b>ABSOLUTO</b>	und	1.000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
38	1	43092	Sabão em pó - sabão em pó alvejante, biodegradável - utilização para limpezas diversas, composição mínima: tenso ativo, enzimas, Água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração Azulada, acondicionado em embalagem com 500g, rotulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, validade impressa, registro ANVISA - MS, conforme decreto nº 79.094 - Marca: <b>MARILUX</b>	und	5.000	R\$ 2,07	R\$ 10.350,00
52	1	47070	Vassoura de piaçava natural, robusta com cerdas firmes e resistente - chumaço de piaçava, base em material plástico ou similar com no mínimo 14 cm - grampo e cola no chumaço da piaçaba, comprimento mínimo da piaçaba apos base com 20 cm, abertura final da piaçaba no mínimo 27cm, nº 0 03, cabo de madeira roliço e polido com 120 mm. Marca: <b>BRUXAXA</b>	und	1500	R\$ 5,92	R\$ 8.880,00
						Valor Global	R\$ 43.368,50

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.





4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARETO NETO  
Acesse em: <https://stc.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ddf1db91-e9fe-40d1-8fb2-440112815359

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
ADRIANO FREITAS FERREIRA  
CPF: \*\*\*.248.574-87 DATA: 21/03/2023 12:53  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: 1aa37d4d-8356-4015-bbc3-ad170c9bbf17  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**ADRIANO FREITAS FERREIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº  
640.248.574-87.

MILLENIUM  
LICITACOES  
LTDA:41467016000  
196

Assinado de forma digital  
por MILLENIUM LICITACOES  
LTDA:41467016000196  
Dados: 2023.03.17 08:20:20  
-03'00'

**José Miguel dos Santos Neto**

Inscrita no CPF/MF sob o nº 051.310.714-29

Administrador

Telefone: (81) 98689-2987

Nome contato: José Miguel dos Santos Neto

Email: [millenium\\_licitacoes@outlook.com](mailto:millenium_licitacoes@outlook.com)





PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ddf1491e9fe40d18b24011281359

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.**, com sede na Av. Campina Grande, nº 43, COHAB - Recife/PE, CNPJ nº 24.708.262/0001-73, neste ato representada pelo senhor Elvis José de Brito, CPF 013.297.774-50 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza**, distribuído em **53** (cinquenta e três) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
Acesse em: <https://steceitece.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: ddf11db91-e9fe-40d1-8fb2-440112815359

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
2	1	24662	Saco plástico para acondicionamento de lixo de resíduos domiciliares, capacidade de <b>30 litros</b> (tipo B) - dimensão, 59cm x 62cm (L x A ), capacidade nominal 30L x 06kg) e 0,05 micras, em qualquer cor , exceto branco, sem fecho, confeccionado em resina termo plástica (virgens ou recicladas), solda continua homogênea e uniforme, contendo na embalagem marca do produto, o fabricante, conforme ABNT NBR 9191:2008, pacote com 100 unidades. Marca: <b>RAVA</b>	und	3.750	R\$ 16,12	R\$ 60.450,00
7	1	24662	Saco plástico para acondicionamento de lixo de resíduos domiciliares, capacidade de <b>30 litros</b> (tipo B) - dimensão, 59cm x 62cm (L x A ), capacidade nominal 30L x 06kg) e 0,05 micras, em qualquer cor , exceto branco, sem fecho, confeccionado em resina termo plástica (virgens ou recicladas), solda continua homogênea e uniforme, contendo na embalagem marca do produto, o fabricante, conforme ABNT NBR 9191:2008, pacote com 100 unidades. Marca: <b>RAVA</b>	und	1.250	R\$ 16,12	R\$ 20.150,00
11	1	36773	Acido Muriatico, composto de HCL + h2O, incolor, para limpeza em geral, acondicionada em frasco contendo 1 litro. Marca: <b>SATURNO</b>	L	4.000	R\$ 6,66	R\$ 26.640,00
12	1	30442	Água sanitária com função alvejante e desinfetante para limpeza geral, 1.000 ml, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 p/p (peso por peso) durante o prazo de validade (máximo de seis meses), o ph máximo do produto puro deverá ser de 13,5 e do produto diluído a 1% (p/p) de 11,5; conforme portaria 89/1994 da secretaria de vigilância sanitária - ministério da saúde. Embalagem em frasco inquebrável e opaco. Rótulo impresso informando: o teor de cloro ativo em percentual peso por peso; a validade; os dados do fabricante e registro da ANVISA - MS, conforme decreto nº. 79.094. – o produto deve ser entregue com pelo menos 2/3 da validade por vencer. Marca: <b>CLORITO</b>	L	4000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
16	1	19492	Cloro líquido – embalagem adequada com 1 litro, contendo na embalagem prazo de validade, nome responsável, fabricante, registro MS/ANVISA, modo de usar, composição, advertências, tampa	L	3.000	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
Acesse em: [https://stc.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo\\_documento:pdf1db91-e9fe-40d1-8fb2-440112813359](https://stc.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:pdf1db91-e9fe-40d1-8fb2-440112813359)

			rosqueada, composto por hipoclorito de sódio, equivalente a 2,5% de cloro ativo. Diluição mínima 1:3 - Marca: <b>VALENÇA</b>				
46	1	3022	Pasta para limpeza - pasta umectante, biodegradável, pote plástico 500gr, limpeza pesada em geral, mármore, azulejos, pisos, com ação desengraxante e polidora. Marca: <b>IGUAL</b>	und	3.000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
47	1	9939	Rodo de borracha, garras prendem pano, base medindo, no mínimo, 39,5 x 08 x 3,5cm, cabo colado 120 x 2,1 x 2,1cm de comprimento. Marca: <b>VP</b>	und	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
50	1	48720	Vassoura multiuso para canto, com plumagem densa com cerdas sintéticas firmes e macias, anguladas e alongadas, (vassoura sem o cabo - 27,5cm x 24,5cm x 6,5cm, tamanho do cabo - 120x 2,1 x 2,1cm. Marca: <b>VP</b>	und	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
51	1	23103	Vassoura de pelo sintético 40 cm (com tolerância +- 03%), com 05 fileiras de pelo totalizando no mínimo 100 tufo, cabo roliço em madeira revestido em material PVC, com rosca no final do cabo, cabo com 120 cm de comprimento. Marca: <b>VP</b>	und	150	R\$ 13,33	R\$ 1.999,50
53	1	47053	Vassoura de nylon natural, tipo gari, cabo inclinado de madeira resistente roliço e polido com dois reforços em madeira laterais ligando o cabo ao cepo - cabo roscado ao cepo, medindo no mínimo 1,10m de comprimento e base em madeira medindo 40 cm (com tolerância +- 03%), com aproximadamente 20 a 24 tufo de piaçaba, as cerdas de cada tufo quando agrupadas deve apresentar diâmetro aproximado de 8mm, coladas e grampeadas ao cepo de madeira, proporcionando maior resistência quando usados. Marca: <b>VP</b>	und	500	R\$ 13,16	R\$ 6.580,00
						<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 162.289,50</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ddf1db91-e9fe-40d1-8fb2-44012815359

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
ADRIANO FREITAS FERREIRA  
CPF: \*\*\*.248.574-87 DATA: 17/03/2023 12:40  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: 8ee390a2-5eb5-4ddc-87c0-704cae94e7d5  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**ADRIANO FREITAS FERREIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

ELVIS JOSE DE BRITO:01329777450  
Assinado de forma digital por ELVIS JOSE DE BRITO:01329777450  
Dados: 2023.03.16 15:54:55 -03'00'

**Elvis José de Brito**

Inscrito no CPF/MF sob o nº 013.297.774-50  
Proprietário

Telefone: (81) 98786-0619

Nome contato: Elvis José de Brito

Email: [emmateriais@outlook.pt](mailto:emmateriais@outlook.pt)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI., com sede à Rua Moacir Albuquerque, nº 327 - Imbiribeira Recife/PE, CEP.: 51.170-440, inscrita no CNPJ/MF 09.617.964/0001-58, neste ato representada pelo senhor Stanley de Oliveira Cipriano, CPF/MF nº 034.138.434-86, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013 subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza**, distribuído em **53** (cinquenta e três) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
18	1	3013	Desinfetante a base lavanda - categoria básica restrita líquida, concentrado, ação germicida, bactericida e desinfetante, princípio ativos componentes mínimos: água, Corante, composição básica formol, corante perfume, composição aromática fragrância pinho,	und	5.000	<b>R\$ 1,816</b>	<b>R\$ 9.080,00</b>





			acondicionado em embalagem plástica Contendo 500 ml, contendo externamente prazo de validade mínima de 12 meses, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da Embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes, produto com registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: <b>VOFSI</b>				
						<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 9.080,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES**

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.





PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ddf1db91-e9fe-40d1-8fb2-440112815359

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de março de 2023.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR  
ADRIANO FREITAS FERREIRA  
CPF: \*\*\*.248.574-87 DATA: 29/03/2023 14:31  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: 8279570f-c72d-41ac-8488-c22abc716015  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**ADRIANO FREITAS FERREIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

**STANLEY DE OLIVEIRA**

**CIPRIANO:034138434**

**86**

**Stanley de Oliveira Cipriano**

Inscrito no CPF/MF sob o nº 034.138.434-86

Sócio

Assinado de forma digital por

STANLEY DE OLIVEIRA

CIPRIANO:03413843486

Dados: 2023.03.28 14:24:24 -03'00'

Telefone: (81) 3453-5669

Contato: Stanley de Oliveira Cipriano

Email: [diferencialcomercio@hotmail.com](mailto:diferencialcomercio@hotmail.com)



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ddf10b915e91e40118b244012815359

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**, com sede à Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 116 B - Prazeres, Jaboatão do Guararapes/PE, CEP.: 54.310-420, inscrita no CNPJ/MF 01.387.783/0001-70, neste ato representada pelo senhor Sérgio Murilo de Melo, CPF/MF nº 592.628.184-91, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza**, distribuído em **53** (cinquenta e três) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
------	------	--------	------------------------	---------	-------	---------	-----------



1	1	47087	Papel Higiênico, Especificação técnica: folha simples cor branco com alta alvura, folhas macia, 100% fibra celulose virgem, acabamento picotado, neutro, alto rendimento, absorção, maciez e resistência, medindo 10 centímetros de largura x <b>30 metros</b> comprimento, embalagem com plastica com quadro unidades. Apresentar - Apresentar - Ficha tecnica do produto, relatório de laudo microbiológico emitido por laboratório Certificado dentro da validade, portaria 1480 31/12/1990, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca: <b>SUBLIME</b>	und	<b>75.000</b>	<b>R\$ 0,859</b>	<b>R\$ 64.425,00</b>
3	1	24664	Saco plástico para acondicionamento de 100 litros (tipo E) - dimensão,75cm x 105cm (L x A ), capacidade nominal <b>100 litros</b> x 20 kg e 0,05 micras, cor azul/preto , exceto branco, sem fecho, confeccionado em resina termo plástica(virgens ou recicladas), solda continua homogênea e uniforme, contendo na embalagem marca do produto, o fabricante, conforme ABNT NBR 9191:2008, pacote com 100 unidades. Marca: <b>RECIPLAST</b>	und	<b>7.500</b>	<b>R\$ 32,466</b>	<b>R\$ 243.495,00</b>
4	1	24657	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (lixo), acondicionamento de 100 litros (tipo E) - dimensão,75cm x 105cm (L x A ), capacidade nominal <b>100 litros</b> x 20kg e 0,09 micras, cores diversas, exceto branco, sem fecho, confeccionado em resina termo plástica (virgens ou recicladas), solda continua homogênea e uniforme, contendo na embalagem marca do produto, conformidade com ABNT NBR 9191:2008, embalagem em bobina/pacote com 20 unidades ou embalagem individual. Marca: <b>RECIPLAST</b>	und	<b>6.000</b>	<b>R\$ 19,983</b>	<b>R\$ 119.898,00</b>
5	1	39490	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (lixo), capacidade mínima de armazenamento para <b>200 litros</b> medindo 100 x 144 x 0,8 micra (medida parede dupla) (L x A), embalagem individual ou em bobina com 100und, na cor preta/azul. Marca: <b>RECIPLAST</b>	und	<b>3.750</b>	<b>R\$ 48,000</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: ddf1db91-e9fe-40d1-8fb2-440112813359

6	1	47087	Papel Higiênico, Especificação técnica: folha simples cor branco com alta alvura, folhas macia, 100% fibra celulose virgem, acabamento picotado, neutro, alto rendimento, absorção, maciez e resistência, medindo 10 centímetros de largura x <b>30 metros</b> comprimento, isento de resíduos tóxicos. Apresentar - Ficha técnica do produto, relatório de ensaio microbiológico emitido por laboratório Certificado, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca: <b>SUBLIME</b>	und	<b>25.000</b>	<b>R\$ 0,859</b>	<b>R\$ 21.475,00</b>
8	1	24664	Saco plástico para acondicionamento de 100 litros (tipo E) - dimensão, 75cm x 105cm (L x A), capacidade nominal <b>100 litros</b> x 20 kg e 0,05 micras, cor azul/preto, exceto branco, sem fecho, confeccionado em resina termo plástica (virgens ou recicladas), solda contínua homogênea e uniforme, contendo na embalagem marca do produto, o fabricante, conforme ABNT NBR 9191:2008, pacote com 100 unidades. Marca: <b>RECIPLAST</b>	und	<b>2.500</b>	<b>R\$ 32,466</b>	<b>R\$ 81.165,00</b>
9	1	24657	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (lixo), acondicionamento de 100 litros (tipo E) - dimensão, 75cm x 105cm (L x A), capacidade nominal <b>100 litros</b> x 20kg e 0,09 micras, cores diversas, exceto branco, sem fecho, confeccionado em resina termo plástica (virgens ou recicladas), solda contínua homogênea e uniforme, contendo na embalagem marca do produto, conformidade com ABNT NBR 9191:2008, embalagem em bobina/pacote com 20 unidades ou embalagem individual. Marca: <b>RECIPLAST</b>	und	<b>2.000</b>	<b>R\$ 19,983</b>	<b>R\$ 39.966,00</b>
10	1	39490	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (lixo), capacidade mínima de armazenamento para <b>200 litros</b> medindo 100 x 144 x 0,8 micra (medida parede dupla) (L x A), embalagem individual ou em bobina com 100und, na cor preta/azul. Marca: <b>RECIPLAST</b>	und	<b>1.250</b>	<b>R\$ 48,000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
13	1	26309	Alcool etílico hidratado, 70% INPM concentração/dosagem, forma de apresentação em frasco, forma farmacêutica solução de uso - antisséptico e desinfetante.	L	2000	<b>R\$ 7,275</b>	<b>R\$ 14.550,00</b>



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ddf1db91-e9fe-40d1-8fb2-440112815559

			Acondicionado em embalagem de 1000l. Original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, o produto deve conter o selo do inmetro, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde. Marca: <b>BELO BELA</b>				
15	1	6705	Cera líquida para piso - principio ativo a base de polímeros acrílicos, ceras sintéticas e éteres glicóis, composição básica com agentes plastificantes e conservantes, indicadas para todos os tipos de piso e após polimento com polidora 1500 a 3000rpm, apresenta uma película lisa, dura, teor não voláteis mínimo 3,5% na resistente ao tráfego, antiderrapante e brilhante, na cor incolor, acondicionado em embaladas em bobonas plásticas de 05 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, e registro no ministério da saúde. Marca: <b>VALENÇA QUÍMICA</b>	und	200	R\$ <b>43,500</b>	R\$ <b>8.700,00</b>
17	1	40921	Cloro ativo líquido, composição: hipoclorito de sódio teor 5% , embalagem Plástica com 5 litros e registro no ministério da saúde e nome do responsável técnico. Marca: <b>VALENÇA QUÍMICA</b>	und	1500	R\$ <b>11,265</b>	R\$ <b>16.897,50</b>
27	1	32536	Lixeira para resíduos comuns, confeccionado em plástico resistente, capacidade de 30 litros, com pedal e tampa tipo basculante (vai e vem), na cor cinza. produto fornecido em PVC rígido, cor branca/preta/bege, dimensões 70 x 25 cm. Marca: <b>PLASUTIL</b>	und	100	R\$ <b>62,000</b>	R\$ <b>6.200,00</b>
28	1	42113	Lixeira para resíduos comuns - capacidade para 10 a 12 litros, Medida: 27 x 27 cm, em material plástico resistente, sem tampa, formato cilíndrico (cesto telado), cores variadas. Marca: <b>IGUAL</b>	und	200	R\$ <b>5,750</b>	R\$ <b>1.150,00</b>
31	1	35373	Removedor de cera e película – tenso ativo não iônico, baixo teor espumante, biodegradável, de alto teor de solubilização, com agentes conservantes e veículos, para remover cera, acondicionado em bombona plástica (material opaco e resistente) contendo 05 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. O produto deve conter impresso em sua embalagem todas as informações do produto, e esta com registro virgente na	und	200	R\$ <b>49,600</b>	R\$ <b>9.920,00</b>



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ddf1db91-e9fe-40d1-8fb2-440112815359

			ANVISA - MS. Marca: <b>VALENÇA QUÍMICA</b>				
32	1	6704	Refil para Mop Limpeza Geral Plus, Espuma em PVA, firme com alto poder de absorção Ideal para pisos frios, sintéticos ou madeiras, medidas individuais: Refil – 255mm x 45mm x 40mm. Marca: <b>FLASH LIMP</b>	und	100	R\$ <b>22,040</b>	R\$ <b>2.204,00</b>
33	1	33020	Mop completo para limpeza geral, uso interno externo área molhada – medidas 5,8cm x 27,5cm x 5,6cm, (A x L x P) peso igual ou maior 0,97kg. Com cabo em aço telescópico e alavanca, base com esponja em PVA comprimento total 1,42m. Marca: <b>FLASH LIMP</b>	und	50	R\$ <b>77,000</b>	R\$ <b>3.850,00</b>
34	1	32208	Sabonete Liquido – para assepsia das mãos contendo na sua composição matérias primas que proporcionem excelente poder de limpeza, em fragrâncias/aromatizantes diversas. Podendo ser utilizado em qualquer saboneteira dosadora, embalagem plástica com 01 litros pronta para uso e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. O produto deve conter impresso em sua embalagem todas as informações do produto, e esta com registro virgente na ANVISA - MS. Marca: <b>VALENÇA QUÍMICA</b>	und	3.000	R\$ <b>4,620</b>	R\$ <b>13.860,00</b>
35	1	46907	Soda caustica - em escama, embalada em potes de 500 gramas, composta de hidróxido de sódio. Marca: <b>SOECIA</b>	und	3.000	R\$ <b>10,930</b>	R\$ <b>32.790,00</b>
41	1	49353	Papel Higiênico, Especificação técnica: folha simples cor branco com alta alvura, folhas macia e absorvente, 100% fibra celulose virgem, neutro, alto rendimento, absorção, maciez e resistência, medindo 10 centímetros de largura x 300 metros comprimento, isento de residuos toxicos. Apresentar - Apresentar - Ficha tecnica do produto, relatorio de laudo microbiologico emitido por laboratorio Certificado dentro da validade, portaria 1480 31/12/1990, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca: <b>BRANQUINHO</b>	und	5.000	R\$ <b>6,880</b>	R\$ <b>34.400,00</b>
42	1	31474	Papel Higiênico, Especificação técnica: folha simples cor 100% branco com alta alvura, folhas macia e absorvente, 100% fibra celulose virgem, alto rendimento, absorção, maciez e resistência, medindo	und	4.000	R\$ <b>13,740</b>	R\$ <b>54.960,00</b>





			10 centímetros de largura x 500 metros comprimento, isento de resíduos tóxicos. Apresentar - Apresentar - Ficha técnica do produto, relatório de laudo microbiológico emitido por laboratório Certificado dentro da validade, portaria 1480 31/12/1990, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca: <b>BRANQUINHO</b>				
43	1	43091	Papel toalha interfolhado cor branca, macio e absorvente, com alta resistência a mão molhada sem que esfale, inodoro, 100% fibras celulósicas, fibra celulose virgem, folhas interfolhadas 02 a 03 dobras. Gramatura: Mínimo de 24g/m <sup>2</sup> , pacote individual com 1.000 folhas medindo 21,5 a 20,5cm. Produto isento de agentes químicos agressivos. Marca: <b>BRANQUINHO</b>	und	4.000	R\$ 14,475	R\$ 57.900,00
44	1	38188	Papel toalha em bobina medindo 200m x 20cm (comprimento x largura), folhas simples, na cor branca, composição 100% fibra celulose virgem, macio e absorvente, com alta resistência a mão molhada sem que esfale, inodoro, biodegradável; gramatura de 25 g/m <sup>2</sup> , peso mínimo da bobina 1kg Embalagem adequada com 06 (seis) rolos. As marcas e produtos ofertados deverão apresentar; laudos Microbiológico e Laudo de Irritabilidade Térmica. Marca: <b>BRANQUINHO</b>	und	2.000	R\$ 12,980	R\$ 25.960,00
48	1	24858	Saco plástico liso na cor branca - sanfonado medindo 1,00m x 0,50cm x 0,20cm - para guarda de restos mortais, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) Micra - 0,20, acondicionado em embalagem com 100un. Marca: <b>RECIPLAST</b>	und	30.000	R\$ 1,876	R\$ 56.280,00
						Valor Global	R\$ 1.150.045,50

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:





PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
Acesse em: <https://stc.itec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ddf1db91-e9fe-40d1-8fb2-440112815359

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
ADRIANO FREITAS FERREIRA  
CPF: \*\*\*.248.574-87 DATA: 21/03/2023 12:53  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: 33fcd223-5f23-45f7-b402-146f86087c9f  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**ADRIANO FREITAS FERREIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº  
640.248.574-87.

Documento assinado digitalmente



SERGIO MURILO GONCALVES DE MELO  
Data: 20/03/2023 10:09:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Sérgio Murilo de Melo**

Inscrito no CPF/MF sob o nº 592.628.184-91

Proprietário

Telefone: (81) 3476-2805 / 98603-6600

Contato: Sérgio Murilo de Melo

Email: [loja@aquarelap.com.br](mailto:loja@aquarelap.com.br)

**SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023****Processo Licitatório nº 042/2022 Pregão Eletrônico nº 042/2022 – CPLPSD****Interessada: Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL**

O **MUNICÍPIO DO RECIFE**, inscrita no CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, por meio da **SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO**, representada por seu Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro casado, advogado, inscrito no **CPF 454.865.574-34**, portador da cédula de identidade nº **15.648.05 SSP/PE** e, do outro lado, a Empresa **BML COMERCIAL LTDA. - ME**, com sede Rua Visconde de Ouro Preto, nº 71, Bairro de Casa Forte, CEP 52.061-430 – Recife Pernambuco, inscrita no CNPJ **sob o nº 11.292.106/0001-22**, neste ato representada por **AFONSO HENRIQUES AMORIM LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **297.821.204-7**, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 042/2022 - CPLPSD**, procedem ao Registro de preços referentes aos lotes/itens discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta ata é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de **materiais de expediente diversos**, em 02 (dois) lotes, totalizando 46 (quarenta e seis) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem no Anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

**3. VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais



anexos.

**4.2.** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de junho de 2023.

**JOAO BATISTA DA SILVA:15228959491**  
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DA SILVA:15228959491  
Dados: 2023.06.05 14:39:24 -03'00'

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

**BML Comercial Ltda**  
Assinado de forma digital por BML Comercial Ltda  
Dados: 2023.06.02 10:06:34 -03'00'

**AFONSO HENRIQUES AMORIM LOPES**  
BML COMERCIAL LTDA. - ME

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº. \_\_\_\_\_

Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
Acesse em: <https://ste.cas.pe.gov.br/ViewAtaDoc.seam> Código do documento: ddf1db91-e9fe-40d1-8fb2-440112815359



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023

ANEXO 1

Este anexo é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 02/2023**, celebrada entre o Município do Recife / Secretaria de Política Urbana e Licenciamento e a Empresa **BML COMERCIAL LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 042/2022 - Pregão Eletrônico nº 042/2022 - CPLPSD**.

EMPRESA: **BML COMERCIAL LTDA. - ME**CNPJ: **11.292.106/0001-22**REPRESENTANTE: **AFONSO HENRIQUES AMORIM LOPES**

FONES: (81) 98884-0065 e 98206-9755

E-MAIL: **bmlcomercial@hotmail.com**

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01		REDUZIDO			R\$	R\$
1.1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMP: COM FURO ANTIAFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME ABNT NBR 16.108/2012. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL/ ESFEROGRÁFICA TRILUX; BIC/CRISTAL	64	COMPACTOR ECONOMIC	2.210	0,60	1.326,00
1.2	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMP: COM FURO ANTI-ASFIXANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE	65	COMPACTOR ECONOMIC	1.300	0,60	780,00



	ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME ABNT NBR 16.108/2012. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL/TRILUX E BIC/CRISTAL.					
1.3	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVE SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, SE FOR O CASO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES – PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM. CERTIFICAÇÃO FSC PARA MADEIRA CERTIFICADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: CONTM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; NBR 15236; SELO DO INMETRO. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICAÇÃO FSC OU CEFLOR	32344	LEONORA	65	6,15	399,75
1.4	LÁPIS HIDROCOR, A BASE D'ÁGUA, PONTA FIRME, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 12 CORES, LAVÁVEL.	1861	LEONORA	104	6,00	624,00
1.5	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (NO 2), CORPO EM MADEIRA NATURAL PINTADO, IMPRESSA A MARCA E SUAS CARACTERÍSTICAS (DUREZA), MEDINDO 170 MM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.	243	LEONORA	2.990	0,29	867,10
1.6	BORRACHA DE COR BRANCA COM PROTETOR PLASTICO, Nº 24	31	MASTERPRINT	260	1,21	314,60
1.7	BORRACHA PONTEIRA – COR BRANCA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COM FURO PARA ACOPLAR O LÁPIS DE APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MARCA DE REFERÊNCIA MERCUR	32	REDBOR	130	0,20	26,00
1.8	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE AMARELA PONTA CHANFRADA, POSSIBILIDADE DE 2 TRAÇOS, ESPESSURA MÁXIMA DA ESCRITA DE 4 MM, CORPO EM PLÁSTICO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA; TAMPA COM PRESILHA. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: MARKING AMARELO 854815(BIC), 309020001 (MASTERPRINT), LUMI COLOR 200-SL NEON AM (PILOT )	253	MASTERPRINT	325	1,60	520,00
1.9	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE VERDE, PONTA CHANFRADA, POSSIBILIDADE DE 2 TRAÇOS, ESPESSURA MÁXIMA DA ESCRITA DE 4 MM, CORPO EM PLÁSTICO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA; TAMPA COM PRESILHA. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: MARKING VERDE 904199(BIC), 309020005 (MASTERPRINT), LUMI COLOR 200-SL	256	MASTERPRINT	260	1,39	361,40



	NEON VD (PILOT )					
1.10	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE 2 TRAÇOS, CORPO EM PLÁSTICO	359	MASTERPRINT	65	2,19	142,35
1.11	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, COM PONTA DE 2,0MM, CORES VARI	10603	MASTERPRINT	52	2,66	138,32

LOTE 02	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO REDUZIDO	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	CLIPS N° 2/0, AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	89	ECOCLIPS	260	8,00	2.080,00
2.2	CLIPS N° 4/0, AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	93	ECOCLIPS	260	6,07	1.578,20
2.3	CLIPS N° 6/0, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	95	ECOCLIPS	195	7,09	1.382,55
2.4	CLIPS N° 8/0, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	98	ECOCLIPS	195	9,00	1.755,00
2.5	ESTILETE DE PLÁSTICO, LÂMINA ESTREITA (9MM X 80MM) DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA.	138	MASTERPRINT	65	1,40	91,00
2.6	ESTILETE DE PLÁSTICO, LÂMINA ESTREITA (18MM X 80MM) DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA.	45745	MASTERPRINT	130	2,04	265,20
2.7	BLOCO AUTO-ADESIVO (MARCA SINÔNIMO POST-IT) 38X50MM, GOMA ADERENTE NO LADO SUPERIOR, PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, COR AMARELA	41439	MASTERPRINT	260	4,00	1.040,00
2.8	ETIQUETA ADESIVA , MEDINDO 200 X 288,5 MM	31716	LINK ETIQUETAS	260	0,48	124,80
2.9	FITA ADESIVA CREPE. À BASE DE RESINA E BORRACHA, ROLO DE 50MM X 50M, COR BRANCA.	37827	ALTAPE	195	12,00	2.340,00
2.10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M	13483	ALTAPE	260	6,00	1.560,00
2.11	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, EM POLIETILENO, NÃO ADESIVA, COM APROXIMADAMENTE 0,1 MM DE ESPESSURA E 70 MM DE LARGURA, COM 200M DE COMPRIMENTO, PARA BLOQUEAR ÁREAS DE PERIGO, LISTRADAS EM PRETO E AMARELO.	3250	PLASTCOR	195	7,12	1.388,40
2.12	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO COM 200M, PARA BLOQUEAR ÁREAS DE PERIGO LISTRADAS EM PRETO E BRANCO.	1761	PLASTCOR	65	11,54	750,10
2.13	CORDÃO BARBANTE, COM 12 FIOS, ROLO COM 200 GRAMAS, APROXIMADAMENTE 150 METROS.	11952	PUMALY	195	10,00	1.950,00
2.14	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL, NO FORMATO ESPÁTULA.	157	CAVIA	130	1,69	219,70
2.15	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	235	MAXPRINT	260	4,40	1.144,00



2.16	GRAMPO PARA PASTA TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, TIPO LINGUETA, COM ESPELHO DO MESMO MATERIAL E TRAVA TIPO GARRA, DISTÂNCIA DA FURAÇÃO 80MM, COR BRANCA, COM HASTES CAPAZES DE FIXAR 200 FLS DE PAPEL SULFITE COM 75G/M <sup>2</sup> , EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	28558	DELLO	104	10,57	1.099,28
2.17	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES MÍNIMAS 160 X 110 X 80 MM, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO.	370	MASTERPRINT	104	40,00	4.160,00
2.18	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, ATOXICO. INODORO, FRASCO COM 18ML. O PRODUTO DEVE POSSUIR COBERTURA SUFICIENTE PARA OCULTAR TOTALMENTE QUALQUER TIPO DE ESCRITA SOBRE O PAPEL	13522	GLINORTE	104	2,00	208,00
2.19	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA 100% LÁTEX, BEGE OU AMARELA, PERÍMETRO DE 18CM, LARGURA MÍNIMA 2MM, COM CAPACIDADE DE ABRAÇAR 30CM DE DIÂMETRO SEM ROMPER. EMBALAGEM MÍNIMO 50 G. IMPRESSO: DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE E VALIDADE. O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE COM PELO MENOS 2/3 DA VALIDADE POR VENCER, EM EMBALAGEM LACRADA, PRÓPRIA DO PRODUTOR, QUE GARANTA A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE	31946	REDBOR	234	4,00	936,00
2.20	PORTA-TUDO (LÁPIS + CLIPS + LEMBRETE) EM ACRÍLICO CRISTAL.	2450	NOVACRIL	52	12,49	649,48
2.21	CAIXA DUPLA EM ACRÍLICO PARA CORRESPONDÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X34CM, COM REGULAGEM, COR CRISTAL.	44	NOVACRIL	52	27,12	1.410,24
2.22	PRANCHETA PORTÁTIL COM PEGADOR, TAMANHO OFÍCIO, EM EUCATEX, MEDINDO 36 X 24CM.	388	NOVACRIL	78	7,47	582,66
2.23	COLA BASTÃO, ATÓXICA, COM FUNDO ROSQUEADO SOB PRESSÃO, COM 40 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: PRITT COLA EM BASTÃO.	2582	LEONORA	156	3,50	546,00
2.24	COLA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA BRANCA, ATÓXICA, INODORA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM BICO APLICADOR, COM 90 G	107	GLINORTE	455	1,90	864,50
2.25	PASTA EM L PARA DOCUMENTOS, CRISTAL, EM PLÁSTICO PVC OU POLIPROPILENO - ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA 0,18MM - TAMANHO OFÍCIO	338	ACP	500	4,00	2.000,00
2.26	PASTA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO - ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA, 0,35MM - LISA, TRANSPARENTE, CRISTAL, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	344	ALAPLAST	200	4,00	800,00
2.27	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA. TRANSPARENTE, TAMANHO A4 PARA 30 PÁGINAS.	35517	ACP	200	4,11	822,00
2.28	PASTA TIPO POLIONDA, Nº. 6, DIMENSÃO 340 X 250 X 60MM,	2425	ALAPLAST	200	4,50	900,00





	COM ABA E ELÁSTICO, CORES VARIADA					
2.29	RÉGUA 30 CM INJETADA EM PET (POLITEREFT ALA TO DE ETILA), RECICLADO PÓS-CONSUMO (VERDE COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE NATURAL DAS EMBALAGENS DE ORIGEM), COM NO MÍNIMO 92% DE PET RECICLADO E 8% DE ADITIVOS, ESTABILIZANTES, PLASTIFICANTES E OUTROS COMPONENTES IMPRESSO ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. IMPRESSÃO DAS ESCALAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO NA COR BRANCA, MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. DEMARCAÇÕES CLARAS E PRECISAS, SEM FALHAS, MANCHAS NEM FACILMENTE REMOVIDAS. O PRODUTO ACABADO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: A MAIOR ESPESURA DEVE TER 1,6 MM E A MENOR, NA PONTA DO CHANFRO, DEVE APRESENTAR 0,8 MM. COMPRIMENTO 310 MM, E LARGURA 24,5 MM. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE TOXICOLOGIA DAS NORMAS ABNT NBR 15236 E NM 300 PARTE 3.	32340	WALLEU	100	1,40	140,00
2.30	GRAMPEADOR METÁLICO, MÉDIO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESURA, FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA 01 (UM) PENTE DE GRAMPO (105 GRAMPOS) 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, APOIO DA BASE EM PVC	17664	MASTERPRINT	100	20,00	2.000,00
2.31	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS PARA PAPEL TAMANHO OFÍCIO, COM 0,10 A 0,15 MICRAS	327	ACP	600	15,18	9.108,00
2.32	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO PARA ESCRITÓRIO, LÂMINAS, MEDINDO 21CM. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: MP510 (MASTERPRINT), 660SRN (MUNDIAL), TS1500 (CIS)	5720	LEONORA	100	11,00	1.100,00
2.33	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA, CABO 100% POLIPROPILENO E LAMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESURA MÍNIMA DE CHAPA – 1,0MM. DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM(APROX. 5”) E LÂMINA COM NO MÍNIMO 5CM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010	11769	LEONORA	100	2,30	230,00
2.34	PAPEL CARBONO, PARA MÁQUINA, DIMENSÕES: 220 X 330MM, 1 FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	1036	HADCOPY	30	25,02	750,60





2.35	BATERIA ALCALINA 9V. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO AO LIXO COMUM (DOMÉSTICO) APÓS O USO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONOMA (257/263 DE 1999)	23607	ELGIN	200	11,62	2.324,00
------	--	-------	-------	-----	-------	----------

Valor Global da Ata de Registro de Preços: **R\$ 53.799,23 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)**



**PROCESSO Nº 0056.2022.CPL-II.PE.0021.SEFAZ-PE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

A **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua do Imperador D. Pedro II, 167, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato representada por seu Superintendente Administrativo, **Carlos Eduardo Araujo Pereira**, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Estadual nº 42.530/2015, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº **0056.2022.CPL-II.PE0021.SEFAZ-PE**, homologado através do ato datado do dia 31/05/2023, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) **SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ERELI ME**, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº 07.759.174/0001-81, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº 702, Parte 02, Santo Amaro, Recife-PE, neste ato representada por **Tiago Glasner De Maia Chagas**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de solução de serviços especializados em impressão, cópia e digitalização departamental centralizada, abrangendo locação de equipamentos multifuncionais a laser, novos e de primeiro uso, reposição e administração de insumos (exceto papel) sistema para gestão e bilhetagem informatizada da solução, manutenções preventivas e corretivas, com substituição de peças e suporte técnico nas dependências da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

**2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Figura como único **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

**3. DO PREÇO**

3.1. **A DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

Item	Efisco	Descrição	Qtd. Estimada Mensal	VI Unitário Anual	Qtd Total Registrada	VI Unitário	VI Total
1.1	555324 - 5	SERVICO DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA, A4, MINIMO DE 45 PPM, COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E BILHETAGEM, FORNECIMENTOS DE INSUMOS,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O SERTAO DO SAO FRANCISCO ,AGRESTE CENTRAL CARUARU, REGIAO METROPOLITANA DE RECIFE	142,00	2.244,00	1.704,00	187,00	318.648,00
1.2	555326 - 1	SERVICO DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, A4,	8,00	7.140,00	96,00	595,00	57.120,00



		MINIMO DE 40 PPM, COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E BILHETAGEM, FORNECIMENTOS DE INSUMOS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA						
1.3	557125-1	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, A4 E A3, MINIMO DE 40 PPM (A4), COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E BILHETAGEM, FORNECIMENTOS DE INSUMOS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	2,00	23.100,00	24,00	1.925,00	46.200,00	
1.4	555490-0	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, A4, MINIMO DE 60 PPM, COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E BILHETAGEM, FORNECIMENTOS DE INSUMOS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	4,00	8.401,80	48,00	700,15	33.607,00	
1.5	567202-3	SERVICO DE TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO - MULTIFUNCIONAL, MONOCROMÁTICA, POR PÁGINA IMPRESSA OU COPIADA, PAPEL A4, SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, AGRESTE CENTRAL CARUARU, REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	331.497,00	0,24	3.977.964,00	0,02	79.559,08	
1.6	555380-6	SERVICO DE TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO - MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, POR PÁGINA IMPRESSA OU COPIADA, PAPEL A4	2.841,00	3,72	34.092,00	0,31	10.568,00	
1.7	555377-6	SERVICO DE TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO - MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, POR PÁGINA IMPRESSA OU COPIADA, PAPEL A3	48,00	3,48	576,00	0,29	167,00	
1.8	555381-4	SERVICO DE TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO - MULTIFUNCIONAL, MONOCROMÁTICA, POR PÁGINA IMPRESSA OU COPIADA, PAPEL A3	12,00	1,08	144,00	0,09	12,96	
1.9	567203-1	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, A4, MINIMO DE 45 PPM, COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E BILHETAGEM, FORNECIMENTOS DE INSUMOS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, AGRESTE CENTRAL (BELO JARDIM); AGRESTE MERIDIONAL; AGRESTE SETENTRIONAL; SERTÃO DE ITAPARICA; SERTÃO DO ARARIPE; SERTÃO DO MOXOTO; SERTÃO DO PAJEU; ZONA DA MATA NORTE; ZONA DA MATA SUL	49,00	2.280,00	588,00	190,00	111.720,00	
1.10	567204-0	SERVICO DE TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO - MULTIFUNCIONAL, MONOCROMÁTICA, POR PÁGINA IMPRESSA OU COPIADA, PAPEL A4, AGRESTE CENTRAL (BELO JARDIM); AGRESTE MERIDIONAL; AGRESTE SETENTRIONAL; SERTÃO DE ITAPARICA; SERTÃO DO ARARIPE; SERTÃO DO MOXOTO; SERTÃO DO PAJEU; ZONA DA MATA NORTE; ZONA DA MATA SUL	59.028	0,24	708.336,00	0,02	14.166,72	

Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
 Asses em: https://sei.pe.gov.br/epp/validada/Doc.seam Código do documento: ddf1db91-e9fe-4011-8fb2-440112815359

TOTAL:

671.7



3.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

3.5.1. Na hipótese prevista no item 3.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 3.4.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

3.6.1. Na hipótese do item 3.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

3.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o item(ns) correspondente(s).

#### 4. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

5.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Divulgar, no Sistema PE Integrado, o preço registrado com indicação dos Fornecedores, itens e quantitativos durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

5.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

5.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.6. Em caso de existir mais de uma ata de registro de preços com objetos idênticos e preços diferentes, decorrentes de uma mesma licitação, autorizar, prioritariamente, adesões à ata de menor valor, consumindo os demais itens/lotes apenas quando exaurido esse saldo, observada a ordem de preferência;

5.1.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

6.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

6.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços;

Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRITO NETO  
Aceite em: https://sef.sei.gov.br/epi/validaDoc.seam?x=0&id\_documento=4417991691e-40d1-892-440112813359



6.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

6.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

## 7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal, que não tenha participado do certame licitatório doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

7.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

7.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 9.2.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

8.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos dos itens 9.7 e 9.8 desta Ata;

8.1.3. Recusar-se injustificadamente a aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta economicamente e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.3. **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de rescisão unilateral de contrato dela decorrente, por inexecução total ou parcial pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no **Edital, em seus anexos e nesta ata**.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital, respeitado o prazo de vigência da ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

9.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

9.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
Acesse em: [https://sei.pe.gov.br/validar\\_documento.php?acao=validar\\_documento&id\\_documento=44179916&infra\\_sistema=181859](https://sei.pe.gov.br/validar_documento.php?acao=validar_documento&id_documento=44179916&infra_sistema=181859)



9.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados em licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 9.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

## 10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

### SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO ÓRGÃO GERENCIADOR

**TIAGO GLASNER DE MAIA CHAGAS**  
CNPJ/MF nº 07.759.174/0001-81  
DETENTORA DA ATA



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Aguiar Sousa Falcao de Melo**, em 22/06/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GLASNER DE MAIA CHAGAS**, em 22/06/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Araujo Pereira**, em 26/06/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37948487** e o código CRC **16858C9E**.

### SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Imperador Dom Pedro II, nº 167, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50010-240, Telefone:



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

### Ata de Registro de Preços 034/2022

Processo Licitatório 009/2022

Pregão Eletrônico 007/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL**, com sede à Av. Estancia, Nº 392, Areias - Recife/PE - CEP: 50.781-130, neste ato **representada por Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa**, CPF 053.859.374-10, RG 6980886 SDS/PE com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 - CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente aos lotes 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na **lei 8.666/1993**, bem como dos objetivos da **Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas**, instituída na **lei municipal nº 18.011/2014** e dos compromissos assumidos pelo Município, declarados no **decreto municipal nº 33.080/2019** e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de copo descartável de PAPEL BIODEGRADÁVEL**, em **4 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL</b> , com sede à Av. Estancia, Nº 392, Areias - Recife/PE - CEP: 50.781-130, CNPJ: 24.658.170/0001-26, Telefone: (81) 9.9134-2807/3132-4707. E-mail: aliancadmg@gmail.com							
<b>COTA RESERVADA PARA ME/MEI/EPP - LOTES 03 E 04</b>							
<b>LOTE 03 - COPO 180 ml</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para água em papel biodegradável 180 ml	UND	48956	1.081.875	PRÓPRIA	0,29	R\$ 313.743,75

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

LOTE 04 - COPO 50 ml							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para café em PAPEL biodegradável 50 ml	UND	49004	546.250	PRÓPRIA	0,21	R\$114.712,50

**3. VALIDADE DA ATA**

- 3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

- 4.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2.** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.**

Recife, 21 de Outubro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407  
Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407  
Dados: 2022.10.25 10:02:29 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

**Secretário Executivo de Administração e Licitações**RODRIGO H. DE ALMEIDA PESSOA:053.859.374-10  
Assinado de forma digital por RODRIGO H. DE ALMEIDA PESSOA:053.859.374-10  
Dados: 2022.10.25 08:33:42 -03'00'Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa  
**ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL**





Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ddf1db91-e9fe-40d1-8fb2-440112815359

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

### Ata de Registro de Preços 033/2022

Processo Licitatório 009/2022

Pregão Eletrônico 007/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rua Engenheiro Arnaldo Lima, nº77, Areias - Recife/PE - CEP: 507-813/10, neste ato **representada por Carmen Iracema de Almeida Pessoa**, CPF 103.612.864-49, RG 1.160.857 SSP/PE com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 - CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente aos lotes 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na **lei 8.666/1993**, bem como dos objetivos da **Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas**, instituída na **lei municipal nº 18.011/2014** e dos compromissos assumidos pelo Município, declarados no **decreto municipal nº 33.080/2019** e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de copo descartável de PAPEL BIODEGRADÁVEL**, em **4 (quatro)** lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA</b> , com sede à Rua Engenheiro Arnaldo Lima, nº77, Areias - Recife/PE - CEP: 507-813/10, CNPJ: 05.449.553/0001-40, Telefone: (81) 3257-1179/3257-5190. E-mail: <a href="mailto:comercial@tuttolimp.com">comercial@tuttolimp.com</a>							
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA - LOTES 01 E 02</b>							
<b>LOTE 01 – COPO 180 ml</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para água em papel biodegradável 180 ml	UND	48956	3.245.625	PRÓPRIA	0,29	R\$ 941.231,25

CARMEN IRACEMA DE  
ALMEIDA PESSOA:  
103.612.864-49

Assinado de forma digital por CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA: 103.612.864-49  
Dados: 2022.10.25 08:31:21 -03'00'

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

LOTE 02 – COPO 50 ml							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para café em PAPEL biodegradável 50 ml	UND	49004	1.638.750	PRÓPRIA	0,21	R\$344.137,50

**3. VALIDADE DA ATA**

- 3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

- 4.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2.** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.**

Recife, 21 de Outubro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES  
ROCHA:02294627407Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE  
MORAES ROCHA:02294627407  
Dados: 2022.10.25 10:02:50 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

**Secretário Executivo de Administração e Licitações**CARMEN IRACEMA DE  
ALMEIDA PESSOA:  
103.612.864-49Assinado de forma digital por CARMEN  
IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA:  
103.612.864-49  
Dados: 2022.10.25 08:31:33 -03'00'Carmen Iracema de Almeida Pessoa  
**TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023****PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 – CPCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa: **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, com sede à Avenida Comendador Gustavo Paiva 3506 Sala 334 Edif Premium Office Mangabeiras Maceió - AL, CNPJ nº 16.667.433/0001-35, CEP: 57037-285 neste ato representada por Vanessa Teixeira Albuquerque M de Arruda, CPF 040.748.195-98, portador da cédula de identidade nº 762749 SSP/AL, **com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 0003/2023 - CPCC**, procedem ao Registro de Preços referente aos 02 (dois) lotes, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de café torrado e moído**, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do poder executivo municipal.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA</b> , com sede à Avenida Comendador Gustavo Paiva 3506 Sala 334 Edif Premium Office, Mangabeiras Maceió - AL, CNPJ nº 16.667.433/0001-35, CEP: 57037-285 Telefone: (82) 3421-2733 , e-mail: <a href="mailto:vanessatama@hotmail.com">vanessatama@hotmail.com</a>						
<b>LOTE 1 - COTA PRINCIPAL 75%</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QNTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Café torrado e moído 250g	37.563	47.685	Café Bahia	R\$ 8,50	R\$ 405.322,50

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**Documento Assinado Digitalmente por: OSCAR PAES BARRETO NETO  
Acesse em: [http://www.recife.pb.gov.br/proc/pp/rr/licitacao/Doc/seam/Codigo\\_documento:ddfl1db91-e9fe-49d1-8fb2-440112815359](http://www.recife.pb.gov.br/proc/pp/rr/licitacao/Doc/seam/Codigo_documento:ddfl1db91-e9fe-49d1-8fb2-440112815359)

LOTE 2 - COTA RESERVADA 25%						
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QNTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Café torrado e moído 250g	37.563	15.895	Café Bahia	R\$ 8,50	R\$ 135.107,50

**3. VALIDADE DA ATA**

- 3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

- 4.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2.** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de Março de 2023.

**DIEGO TARGINO DE  
MORAES****ROCHA:02294627407**Assinado de forma digital por  
DIEGO TARGINO DE MORAES  
ROCHA:02294627407

Dados: 2023.03.14 15:14:31 -03'00'

**DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES****VANESSA TEIXEIRA  
ALBUQUERQUE M DE  
ARRUDA:66311420406****VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE M DE ARRUDA**Assinado de forma digital por VANESSA  
TEIXEIRA ALBUQUERQUE M DE  
ARRUDA:66311420406

Dados: 2023.03.14 11:29:36 -03'00'

**VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 027/2022****Processo Licitatório 014/2022****Pregão Eletrônico 013/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 19.450.370/0001-59, com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, neste ato **representada por Thais Nathalie Macena Viana da Silva**, CPF 404.899.468-95, portador da cédula de identidade nº 48.241.320-7, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para **aquisição de açúcar**, em 2 (dois) lotes, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> , com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, CNPJ: 19.450.370/0001-59, Telefone: (81) 4126-8492. E-mail: contato@distribuidora.com.br							
<b>LOTE 1 - COTA PRINCIPAL 75%</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	U.F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1KG	36026	UND	23.693	TIO HERMANO	R\$ 4,10	R\$ 97.141,30

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

LOTE 2 - COTA RESERVADA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	U.F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1KG	36026	UND	7.897	TIO HERMANO	R\$ 4,10	R\$ 32.377,70

**3. VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

**4.2.** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de setembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE  
MORAES  
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO  
TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407  
Dados: 2022.09.23 15:22:17 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES**

THAIS NATHALIE  
MACENA VIANA  
DA SILVA:  
40489946895

Assinado digitalmente por  
THAIS NATHALIE MACENA  
VIANA DA SI  
LVA:40489946895  
Data: 2022.09.23 14:39:  
26-03'00'

Thais Nathalie Macena Viana da Silva

**SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**





Recife, 13 de março de 2024

**ITEM 18- ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 216/2023**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de atendimento ao Item 18 do Anexo III da Resolução TC nº 216/2023, que no exercício de 2023, não houve Tomadas de Contas Especiais instauradas na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR  
OSCAR PAES BARRETO NETO  
CPF: \*\*\*.693.004-25 DATA: 25/03/2024 13:32  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: f0622beb-8a45-4fd4-97ef-743830b2d326  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**Oscar Paes Barreto Neto**  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Recife, 13 de março de 2024

**ITEM 19- ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 216/2023**

Órgão: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura da Cidade do Recife

Exercício: 2023

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de atendimento ao Item 19 do Anexo III da Resolução TC nº 216/2023, que não foram firmados contratos de gestão para Organizações Sociais na Unidade Gestora SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, por este motivo não há informações para compor na relação das transferências de recursos vigentes no exercício.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
OSCAR PAES BARRETO NETO  
CPF: \*\*\*.693.004-25 DATA: 25/03/2024 18:53  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: 8f5bd1d7-0439-4979-91df-a4b6215f1a3f  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**Oscar Paes Barreto Neto**

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade





Recife, 13 de março de 2024

**ITEM 20- ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 216/2023**

Órgão: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura da Cidade do Recife

Exercício: 2023

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de cumprimento ao item 20 do anexo III da Resolução TC n.º216/2023, declaramos que no exercício de 2023, que para a Unidade Gestora SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE não foram firmados termos de parceria com Organização Social-OS, e por este motivo não há informações para compor os documentos.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR  
OSCAR PAES BARRETO NETO  
CPF: \*\*\*.693.004-25 DATA: 25/03/2024 18:53  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: 57f15f55-47a0-46ee-9e3b-56f4edf21282  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**Oscar Paes Barreto Neto**

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Recife, 13 de março de 2024

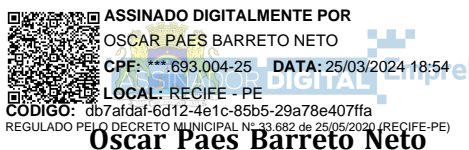
**ITEM 21 - ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 216/2023**

Órgão: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura da Cidade do Recife

Exercício: 2023

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de atendimento ao Item 21 do Anexo III da Resolução TC nº 216/2023, que para Unidade Gestora SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE não foram firmados contratos de concessões e/ ou das Parcerias Público Privadas, e por este motivo não há informações para compor o relatório consolidado de desempenho vigentes no exercício.



Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Recife, 13 de março de 2024

**ITEM 22 - ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 216/2023**

Órgão: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura da Cidade do Recife

Exercício: 2023

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de atendimento ao Item 22 do Anexo III da Resolução TC nº 216/2023, que para a Unidade Gestora SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE não foram firmados contratos de Concessões e/ou Parcerias Público Privadas, e por este motivo não há informações para compor a relação dos termos de parcerias vigentes no exercício.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
OSCAR PAES BARRETO NETO  
CPF: \*\*\*.693.004-25 DATA: 25/03/2024 18:55  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: 6b64b823-b48e-45ee-aa6c-22514890cfc3  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**Oscar Paes Barreto Neto**

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Recife, 13 de março de 2024

**ITEM 23 - ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 216/2023**

Órgão: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura da Cidade do Recife

Exercício: 2023

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de atendimento ao Item 23 do Anexo III da Resolução TC nº 216/2023, que para Unidade Gestora SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE não foram firmados contratos de Concessões e/ou Parcerias Público Privadas, e por este motivo não há informações para compor a relação dos convênios vigentes no exercício.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
OSCAR PAES BARRETO NETO  
CPF: \*\*\*.693.004-25 DATA: 25/03/2024 18:55  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: cac49349-1781-4932-b926-1340729c0cb4  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**Oscar Paes Barreto Neto**

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Recife, 13 de março de 2024

**ITEM 24 - ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 216/2023**

Órgão: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura da Cidade do Recife

Exercício: 2023

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de atendimento ao Item 24 do Anexo III da Resolução TC nº 216/2023, que para Unidade Gestora SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE não foram firmado convênios, e por este motivo não há informações para compor a relação dos convênios vigentes no exercício.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
OSCAR PAES BARRETO NETO  
CPF: \*\*\*.693.004-25 DATA: 25/03/2024 18:56  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: 3ca2f4c7-f7a9-487b-a30d-6b44b490ba82  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**Oscar Paes Barreto Neto**

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Recife, 13 de março de 2024

**ITEM 25 - ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO TC Nº216/2023**

Órgão: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura da Cidade do Recife

Exercício: 2023

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de atendimento ao Item 25 do Anexo III da Resolução TC nº 216/2023, que não foram executadas concessões e PPPs, e por este motivo não há informações para compor mapa demonstrativo no exercício.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR  
OSCAR PAES BARRETO NETO  
CPF: \*\*\*693.004-25 DATA: 25/03/2024 18:57  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: b4ddee8-f6b9-4fef-b635-40ed23766396  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**Oscar Paes Barreto Neto**

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Recife, 13 de março de 2024

**ITEM 26- ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 216/2023**

Órgão: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura da Cidade do Recife

Exercício: 2023

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de atendimento ao Item 22 do Anexo III da Resolução TC nº 216/2023, que para Unidade Gestora SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE não foram firmados contratos de Concessões e/ou Parcerias Público Privadas, e por este motivo não há informações para compor a relação das parcerias firmadas com organizações da sociedade civil.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR  
OSCAR PAES BARRETO NETO  
CPF: \*\*\*.693.004-25 DATA: 25/03/2024 18:57  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: 1ee53cc7-0c0c-4a91-b8e8-36c7ac6c0572  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**Oscar Paes Barreto Neto**

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Recife, 13 de março de 2024

**ITEM 27 - ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 216/2023**

Órgão: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura da Cidade do Recife

Exercício: 2023

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de atendimento ao Item 27 do Anexo III da Resolução TC nº 216/2023, que não foram executadas obras no exercício de 2023, e por este motivo não há informações para compor mapa de obras.



**Oscar Paes Barreto Neto**

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade





**ANEXO XV**  
**RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO**  
**(RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023)**

**ITEM 28**

Programa / Ações / Subações (47)		Dotação Autorizada (48)	Despesa Liquidada (49)	% C/B (50)	Produto (51)	Meta Física Prevista (52)	Meta Física Realizada (53)	Comentários (54)	Indicador do Programa (55)
<b>1 - 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS</b>		<b>15,580,650.58</b>	<b>13,529,002.08</b>	<b>86.83%</b>					
1.1	2.097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	15,580,650.58	13,529,002.08	86.83%	Pagamento de pessoal, Manutenção do Jardim Botânico, Ações de controle ambiental, Promoção de uma cidade sustentável e Manutenção de unidades protegidas	1	1		
<b>2 - 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS</b>		<b>2,020,417.85</b>	<b>1,190,717.39</b>	<b>58.93%</b>					
2.1	2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2,020,417.85	1,190,717.39	58.93%	Ações de manutenção da unidade gestora	1	1		



ASSINADO DIGITALMENTE POR

OSCAR PAES BARRETO NETO

CPF: \*\*\*.693.004-25 DATA: 25/03/2024 18:59

LOCAL: RECIFE - PE

CODIGO: 9733815d-1a93-4fae-974a-ccb3f62d8fea

REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



Recife, 14 de março de 2024


**ITEM 29 - ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 216/2023**

Órgão: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura da Cidade do Recife

Exercício: 2023

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de atendimento ao Item 29 do Anexo III da Resolução TC nº 216/2023, que para a Unidade Gestora SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, não houve determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois)anos anteriores.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR  
OSCAR PAES BARRETO NETO  
CPF: \*\*\*.693.004-25 DATA: 25/03/2024 18:59  
LOCAL: RECIFE - PE  
CODIGO: 57e27efc-6acb-4036-abf4-abd86ecbd953  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**Oscar Paes Barreto Neto**

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Recife, 13 de março de 2024

**ITEM 30 - ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 216/2023**

Órgão: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura da Cidade do Recife

Exercício: 2023

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de atendimento ao Item 30 do Anexo III da Resolução TC nº 216/2023, que para Unidade Gestora SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE não foram firmados contratos relacionados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus, e por este motivo não há informações para compor mapa demonstrativo.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
OSCAR PAES BARRETO NETO  
CPF: \*\*\*.693.004-25 DATA: 25/03/2024 19:00  
LOCAL: RECIFE - PE  
CODIGO: 4a65a904-e6b2-44ee-9e7f-7331a633d686  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**Oscar Paes Barreto Neto**

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade